

201
mel

Att,



Dpto. Licitação

licitacao@savimed.com.br
www.savimed.com.br

(41) 3044-0500
(41) 3402-0500



Av. Senador Salgado Filho, 454 - Prade Velho - Curitiba/PR - CEP 80.215-270



Livre de vírus. www.avast.com.



Modelo de assinatura e-mail 10 ANOS.jpg
14 KB



Laudo Microbiológico - Nan SL.pdf
490 KB

Pregão com registro de preço

Chat do Pregão 27312

Mensagem:

Enviar

07/07/22 13:04:19	Comercio De Produtos Medicos Ltda - Me	Pregão	O arquivo DOC_COMP1657209859553.pdf foi anexado com sucesso para o Fornecedor: Savimed Comercio De Produtos Medicos Ltda - Me para os itens: 8, 9, 10
07/07/22 11:59:03	Pregoeiro	Pregão	Alterada data da solicitação para envio de anexo - Fornecedor: Savimed Comercio De Produtos Medicos Ltda - Me, solicitada a sua atenção para o envio de anexo referente aos itens: 8, 9, 10. Prazo de recebimento: 07/07/22 14:00
07/07/22 11:55:37	Pregoeiro	Pregão	Prezados licitantes, em face do Acórdão n. 1211/2021 – Plenário do TCU, abro o prazo de 02 h para envio dos seguintes documentos referente a esse pregão para a empresa Savimed Comércio De Produtos Médicos Ltda – Me, referente os documentos do NAN Espessar, porém o laudo de análise microbiológica enviaram do NESTOGENO ESPESSAR.
05/07/22 17:03:09	Pregoeiro	Pregão	Nova solicitação para envio de anexo - Fornecedor: Savimed Comercio De Produtos Medicos Ltda - Me, solicitada a sua atenção para o envio de anexo referente aos itens: 8, 9, 10. Prazo de recebimento: 06/07/22 17:00
05/07/22 17:01:25	Pregoeiro	Pregão	Para tanto abro o prazo de 24 horas para o envio do documento solicitado.
05/07/22 17:00:41	Pregoeiro	Pregão	Prezados referente análise técnica do Pregão 087/2022 solicito a Licitante Savimed Comércio De Produtos Médicos Ltda – Me, que se sagrou em primeiro lugar do Item 08 - Fórmula Infantil sem lactose, pois apresentou o laudo de análise microbiológica em idioma não oficial. Solicito diligência em relação ao documento correto.
05/07/22 10:36:12	Pregoeiro	Pregão	Enviarei a documentação da proposta para o setor técnico para análise de adequabilidade. Assim que o julgamento estiver concluído, os senhores serão avisados previamente da data para divulgação desse resultado. Solicito que acompanhem os avisos emitidos. Até breve.
05/07/22 10:29:22	Sistema	Item 10	Licitante reduziu sua proposta



Pregão com registro de preço

Chat do Pregão 27312

Mensagem:

Enviar

Atualizar dados a cada: 5s 7s 10s 20s 30s

Histórico de mensagens

Hora	Origem	Item	Texto
07/07/22 13:04:20	Savimed Comercio De Produtos Medicos Ltda - Me	Pregão	O arquivo DOC_COMP1657209860040.pdf foi anexado com sucesso para o Fornecedor: Savimed Comercio De Produtos Medicos Ltda - Me para os itens: 8, 9, 10
07/07/22 13:04:19	Savimed Comercio De Produtos Medicos Ltda - Me	Pregão	O arquivo DOC_COMP1657209859290.pdf foi anexado com sucesso para o Fornecedor: Savimed Comercio De Produtos Medicos Ltda - Me para os itens: 8, 9, 10
07/07/22 13:04:19	Savimed Comercio De Produtos Medicos Ltda - Me	Pregão	O arquivo DOC_COMP1657209859553.pdf foi anexado com sucesso para o Fornecedor: Savimed Comercio De Produtos Medicos Ltda - Me para os itens: 8, 9, 10
07/07/22 11:59:03	Pregoeiro	Pregão	Alterada data da solicitação para envio de anexo - Fornecedor: Savimed Comercio De Produtos Medicos Ltda - Me, solicitação a sua atenção para o envio de anexo referente aos itens: 8, 9, 10. Prazo de recebimento: 07/07/22 14:00



Memorando nº 08/2022 – Nutrição e Dietética 08 de julho de 2022.

De: Ana Paula Jenzura – Coordenadora de Nutrição
Hospital Municipal do Idoso Zilda Arns

Para: Mirelle Pereira Fonseca – Comissão Permanente de Licitações
Fundação Estatal de Atenção a Saúde

Ref.: Pregão Eletrônico nº87/2022

- I. Considerando o **Pregão Eletrônico nº87/2022** – Registro de preços para futuro fornecimento de dieta enteral pediátrica;
- II. Informo após análise da documentação:

Item 1 – 221499 – Dieta enteral polimérica hipercalórica pediátrica, em sistema fechado 500ml

- Classificar a proposta da empresa ALM COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, pois atende ao descritivo. ✓
- Desclassificar a proposta da empresa NUTRIPORT COMERCIAL LTDA, pois não encaminhou os documentos exigidos para classificação da proposta.

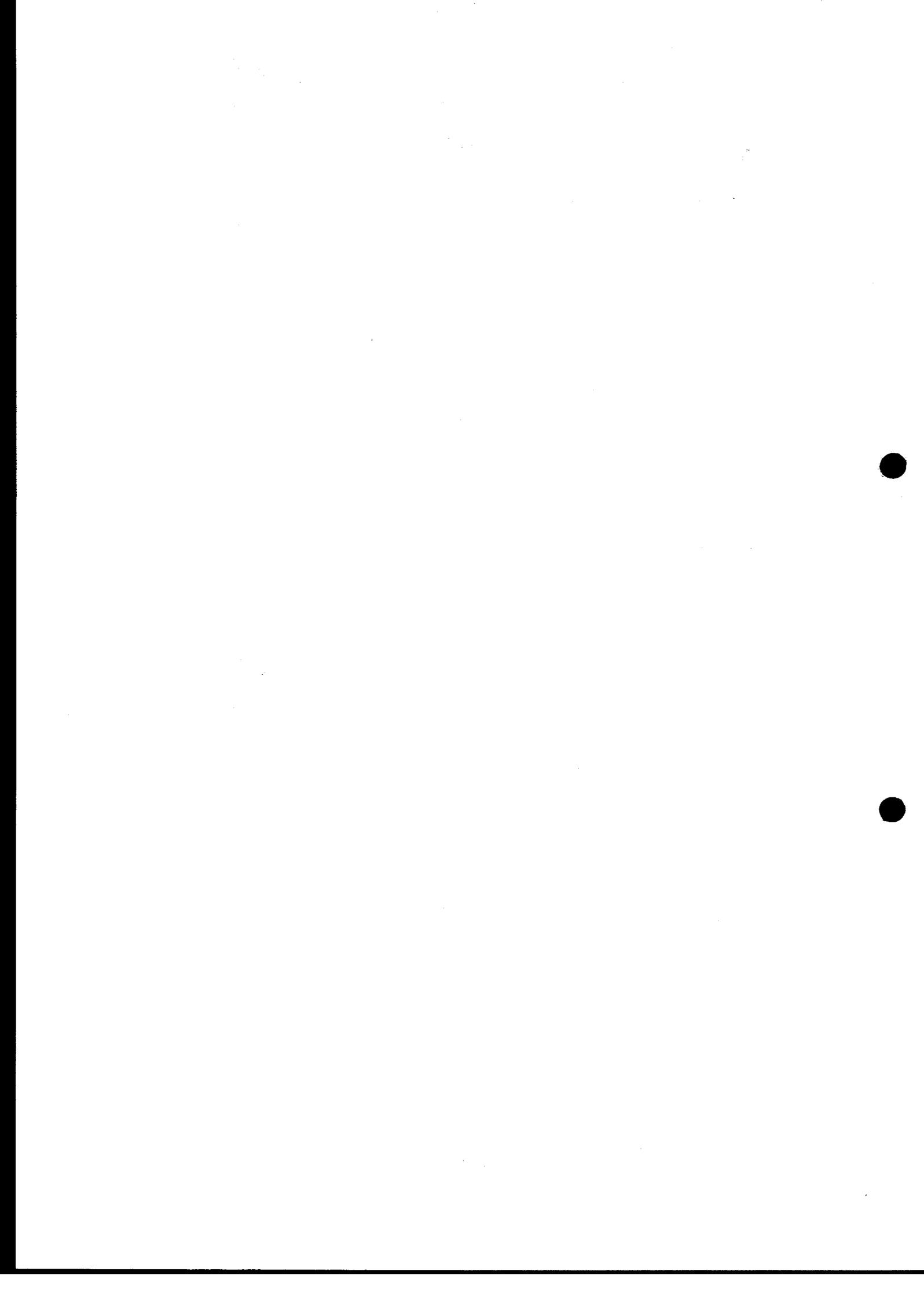
Item 2 – 221497 – Dieta enteral polimérica normocalórica pediátrica, em sistema fechado 500ml

- Classificar a proposta da empresa ALM COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, pois atende ao descritivo. ✓

Item 3 – 221500 – Dieta enteral polimérica normocalórica pediátrica, com fibras, em sistema fechado 500ml

- Classificar a proposta da empresa ALM COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, pois atende ao descritivo. ✓

Item 4 – 221501 – Dieta enteral polimérica hipercalórica pediátrica, com



205
ml

fibras, em sistema fechado 500ml

- Classificar a proposta da empresa ALM COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, pois atende ao descritivo. ✓

Item 5 – 221502 – Dieta enteral oligomérica, pediátrica, em sistema fechado 500ml

- Classificar a proposta da empresa MN NUTRICAÇÃO LTDA, pois atende ao descritivo. ✓

Item 6 – 221503 – Fórmula infantil elementar, lata de 400 a 500g

- Classificar a proposta da empresa UNIÃO NUTRICIONAL LTDA EPP, pois atende ao descritivo. ✓
- Classificar a proposta da empresa MN NUTRICAÇÃO LTDA, pois atende ao descritivo.
- Desclassificar a proposta da empresa RBR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA, pois não encaminhou os documentos exigidos para classificação da proposta.

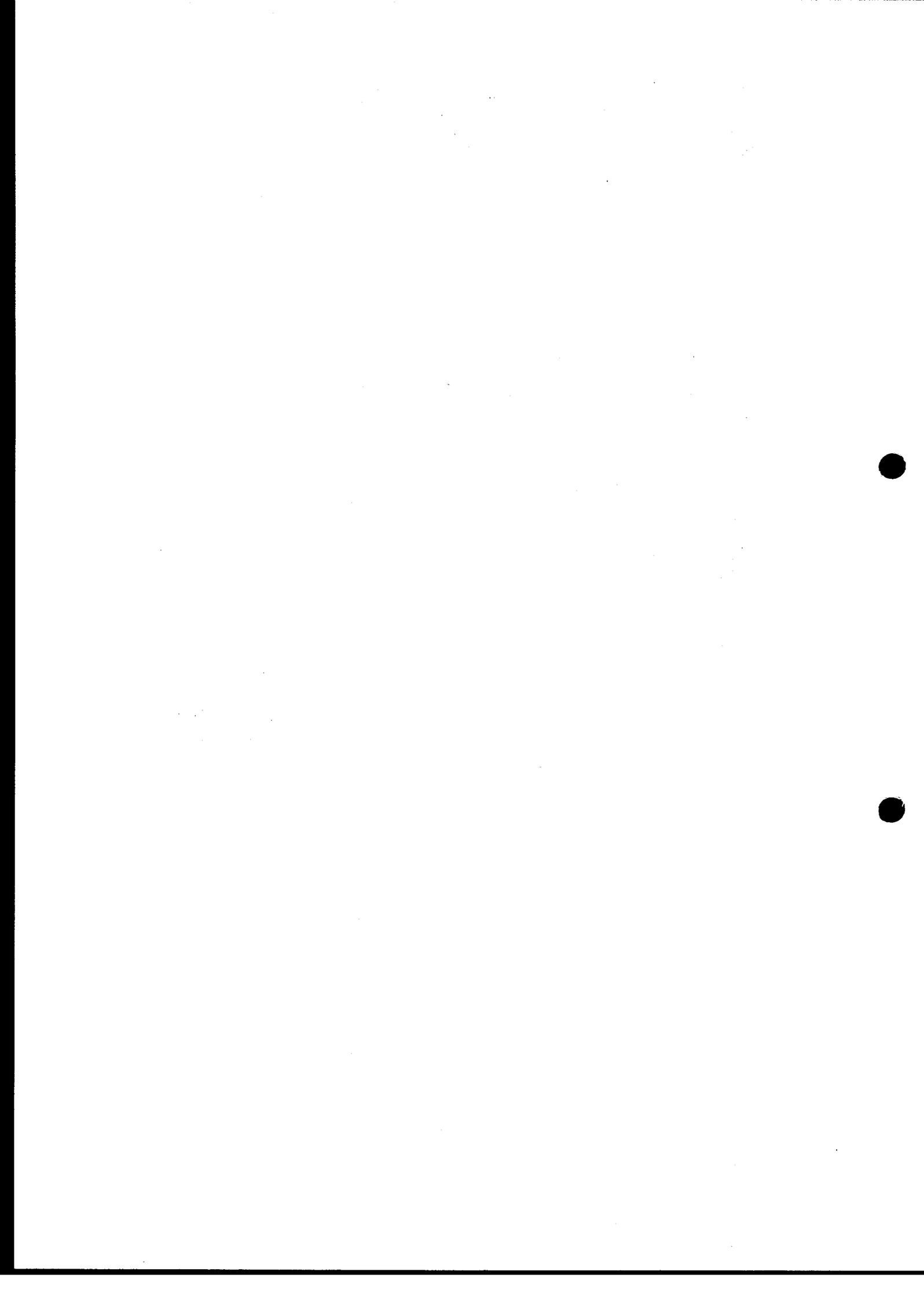
Item 7 – 221504 – Fórmula infantil semi-elementar, hipoalergênica, isenta de lactose e sacarose, lata de 400 a 500g (EXCLUSIVO ME/EPP)

- Classificar a proposta da empresa MN NUTRICAÇÃO LTDA, pois atende ao descritivo. ✓

Item 8 – 221505 – Fórmula infantil sem lactose – lata de 400 a 500g (EXCLUSIVO ME/EPP)

- Desclassificar a empresa Savimed, pois encaminhou o laudo de análise microbiológica em idioma não-oficial.
- Classificar a proposta da empresa MN NUTRICAÇÃO LTDA, pois atende ao descritivo. ✓

Item 9 – 211506 – Fórmula infantil de seguimento, lata de 800g





Nutrição e Dietética
Hospital do Idoso Zilda Arns

R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5947
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

- Classificar a proposta da empresa SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA – ME, pois atende ao descritivo. ✓
- Classificar a proposta da empresa MN NUTRICAÇÃO LTDA, pois atende ao descritivo.

Item 10 – 221507 – Fórmula Infantil para lactentes de 0 a 12 meses, que apresentam regurgitação – lata de 800g (EXCLUSIVO ME/EPP)

- Classificar a proposta da empresa SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA – ME, pois atende ao descritivo. ✓
- Classificar a proposta da empresa MN NUTRICAÇÃO LTDA, pois atende ao descritivo.

III. Desta forma retorno ao pregoeiro para que o mesmo realize os trâmites necessários para conclusão do processo.

Atenciosamente,

Ana Paula Jenzura
Nutricionista - FEAS
CRN 2157 Matr. 854

Ana Paula Jenzura
Nutricionista CRN₈ 2157
Matrícula Feas - 854
Coordenadora do Serviço de Nutrição





Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 28.921.456/0001-03 DUNS@: 945035631
Razão Social: ALM COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ✓
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 22/11/2022
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta ✓
Impedimento de Licitar: Nada Consta ✓
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta ✓
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta ✓

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica ✓

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 11/12/2022 ✓
FGTS Validade: 26/07/2022 ✓
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 25/12/2022 ✓

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 16/08/2022 ✓
Receita Municipal Validade: 31/08/2022 ✓

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2023 ✓





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a pessoa jurídica "Alm Comércio de Produtos Para Saúde Eireli", pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF Nº 28.921.456/0001-03, Inscrição Estadual: 90775411-17, sediada na Rua Eduardo Pinto da Rocha, 159, sala 01 – Alto Boqueirão – Curitiba – PR – CEP: 81.850-000, Curitiba- Paraná é fornecedora de dietas e suplementos da marca Fresenius Kabi, conforme tabela abaixo, adquiridos por esta Fundação.

NOME DO ITEM	QUANTIDADE PREVISTA EM ATA
Dieta Enteral Polimérica, Com Fibras, Normocalórica, Normoprotéica, Sistema Fechado 1000 ml	300
Dieta Enteral, Polimérica com Fibras, Hipercalórica 1000 ml	400
Suplemento Nutricional Líquido Hipercalórico Hiperprotéico 200 ml	3.000

Ainda, que a empresa **Alm Comércio de Produtos Para Saúde Eireli**, fornece os produtos licitados de forma idônea, atendendo as condições previstas em contratos e Editais, não constando nada que desabone a conduta desta empresa até o presente.

Curitiba, 16 de julho de 2020.


Deise Sueli de Pietro Caputo

Diretora Administrativa Financeira

Feaes – Fundação Estatal de Atenção à Saúde
E-mail: feaes@feaes.curitiba.pr.gov.br Fone: (41) 3316-5900
Rua: Lothário Boutin, nº 90 – CEP: 81110-522
Curitiba - PR



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 126642708204303130252-1
Data: 27/08/2020 15:13:04
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKK57969-JVJF;



CNPJ: 06.970-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Balro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB







HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL
DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

Rua Coronel Luiz Vitorino Ordine, nº 1747
São Pedro – São José dos Pinhais – Paraná
CEP: 83.005-040
(41) 3283-5522

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito, que a empresa **ALM COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI**, CNPJ/MF Nº 28.921.456/0001-03, Inscrição Estadual: 90775411-17, sediada na Rua Eduardo Pinto da Rocha, 159, sala 01 – Alto Boqueirão – Curitiba – PR – CEP: 81.850-000, é nosso fornecedor das linhas de dietas enterais e suplementos da FRESINIUS KABI.

Cumpri-nos esclarecer que o desempenho e cumprimento da referida empresa em relação à entrega dos materiais, qualidade dos produtos, preços finais e prazos, foram satisfatórios, nada constando em seu desabono até a presente data.

Por ser verdade, firmamos o presente atestado.

São José dos Pinhais, 16 de julho de 2020.



Ana Maria Vavruk
Nutricionista/ Nutrição
HMMSJP
Matrícula nº 17460
RG 8.068.703-6
CPF 047.481.959-08



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 126642708202254017064-1
Data: 27/08/2020 15:13:02
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKK57967-RE51;



CNPJ: 06.870-9
Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>


Bel. Valber Azevedo da Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB







TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 15/07/2022 08:25:03

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ALM COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI**
CNPJ: **28.921.456/0001-03**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Fornecedor

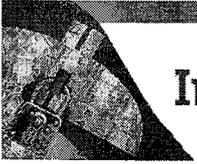
CNPJ: 28.921.456/0001-03 DUNS@: 945035631
Razão Social: ALM COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 551.890.169-00 ✓ Participação Societária: 100,00%
Nome: ANA LUCIA DE MATOS
Número do Documento: 41305894 Órgão Expedidor: SESP PR
Data de Expedição: 29/05/2014 Data de Nascimento: 14/05/1966
Filiação Materna: IOLANDA BARBOSA DE MATOS
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 81.910-390
Endereço: RUA DA LUA, 454 - BLOCO 4 APART 21 - SITIO CERCADO
Município / UF: Curitiba / Paraná
Telefone: (41) 32673057
E-mail: nm.licitacao@gmail.com

212
m4



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (15/07/2022 às 08:26) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 551.890.169-00. ✓

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 62D1.4ECC.998D.4364 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 29.496.518/0001-40 DUNS®: 917894728
Razão Social: MN NUTRICA O LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 15/05/2023
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta** ✓
Impedimento de Licitar: **Nada Consta** ✓
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta** ✓
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta** ✓

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento ✓

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência) *anexo*

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 17/12/2022 ✓

FGTS Validade: 26/07/2022 ✓

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 31/12/2022 ✓

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 12/08/2022 ✓

Receita Municipal Validade: 11/09/2022 ✓

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2023 ✓



MN NUTRIÇÃO LTDA

CNPJ 29 496 518 / 0001 40

NIRE 41208675420

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

FL 01/04

MARIA CLENIRA ALFF SOARES,

nascida em Francisco Beltrão/PR, em 10/05/1954, filha de Francisco Alff e de Iolanda Alff, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, do comércio, residente e domiciliada em Cascavel/PR, na Rua Tupiniquins, nº 1531, Bairro Santa Cruz, CEP 85806-150, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 1.406.973-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF 283.419.709-10 e **NILDO VACCARIN**, nascido em Palmitos/SC, em 29/12/1956, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, do comércio, residente e domiciliado em Cascavel/PR, na Rua Jânio Quadros, nº 1270, Bairro Pioneiros Catarinenses, CEP 85805-420, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 12.496.715-5, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF 295.230.959-00, sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome empresarial de "**MN NUTRIÇÃO LTDA**", com sede e foro na cidade e Comarca de Curitiba, Paraná, na Rua Conselheiro Araújo, nº 346, Loja 02, Andar TR, Cond Bergamo Ed, Centro, CEP 80060-230, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41208675420 em 23/10/2017, **RESOLVEM** por este instrumento de alteração de contrato social, modificar o seu contrato social primitivo e alterações de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica criada a **Filial nº 01** – No município e comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na "**Rua General Osório, 3012-B, Bairro Parque São Paulo, CEP 85802-070, Cascavel, Paraná**", para qual se destina, para efeitos fiscais, a parcela de R\$ 1.000,00 (um mil reais) destacada do capital da sociedade e tem como objetivo social as mesmas atividades da sua Matriz: **CNAE 4729-6/99 – COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ESPECIALIZADO EM NUTRIÇÃO** e **CNAE 4772-5/00 – COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO

À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº. 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM** por este, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

Espaço reservado a JUCEPAR

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/01/2020 10:59 SOB Nº 20200151568.
PROTOCOLO: 200151568 DE 20/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000426563. NIRE: 41208675420.
MN NUTRIÇÃO LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/112501901228177999702>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 112501901228177999702-1
Data: 19/01/2022 15:30:37
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMK60510-KPKI;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Passoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 19 de janeiro de 2022 15:34:35 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

MN NUTRIÇÃO LTDA

CNPJ 29 496 518 / 0001 40

NIRE 41208675420

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

FL 02/04

MN NUTRIÇÃO LTDA
CONSOLIDAÇÃO CONTATUAL CNPJ 29.496.518/0001-40
NIRE 41208675420 DE 23/10/2017

MARIA CLENIRA ALFF SOARES, nascida em Francisco Beltrão/PR, em 10/05/1954, filha de Francisco Alff e de Iolanda Alff, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, do comércio, residente e domiciliada em Cascavel/PR, na Rua Tupiniquins, nº 1531, Bairro Santa Cruz, CEP 85806-150, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 1.406.973-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 10/02/2014 e do CPF 283.419.709-10 e NILDO VACCARIN, nascido em Palmitos/SC, em 29/12/1956, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, do comércio, residente e domiciliado em Cascavel/PR, na Rua Jânio Quadros, nº 1270, Bairro Pioneiros Catarinenses, CEP 85805-420, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 12.496.715-5, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 19/02/2008 e do CPF 295.230.959-00, sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome empresarial de "MN NUTRIÇÃO LTDA", com sede e foro na cidade e Comarca de Curitiba, Paraná, na Rua Conselheiro Araújo, nº 346, Loja 02, Andar TR, Cond Bergamo Ed, Centro, CEP 80060-230, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41208675420 em 23/10/2017, **RESOLVEM** por este instrumento de alteração de contrato social, consolidar o contrato social de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O nome empresarial da sociedade é "MN NUTRIÇÃO LTDA".

CLÁUSULA SEGUNDA

O endereço da sociedade é "Rua Conselheiro Araújo, nº 346, Loja 02, Andar TR, Cond Bergamo Ed, Centro, CEP 80060-230, Curitiba, Paraná".

CLÁUSULA TERCEIRA

O Objetivo social da sociedade é "COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ESPECIALIZADO EM NUTRIÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL".

CLÁUSULA QUARTA

A sociedade teve seu início de atividade em 01 de OUTUBRO de 2017 e, o seu prazo é por tempo indeterminado e, o término do exercício social será em 31 de Dezembro de cada ano.

Espaço reservado a JUCEPAR

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/01/2020 10:59 SOB Nº 20200151568.
PROTOCOLO: 200151568 DE 20/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000426563. NIRE: 41208675420.
MN NUTRIÇÃO LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/112501901228177999702>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 112501901228177999702-2
Data: 19/01/2022 15:30:38
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMK60511-B6HB;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 19 de janeiro de 2022 15:34:35 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Intervenções e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.orq.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

MN NUTRIÇÃO LTDA

CNPJ 29 496 518 / 0001 40

NIRE 41208675420

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

FL 03/04

CLÁUSULA QUINTA

A sociedade possui a seguinte filial:

Filial nº 01 – No município e comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na “Rua General Osório, 3012-B, Bairro Parque São Paulo, CEP 85802-070, Cascavel, Paraná”, para qual se destina, para efeitos fiscais, a parcela de R\$ 1.000,00 (um mil reais) destacada do capital da sociedade e tem como objetivo social as mesmas atividades da sua Matriz: **CNAE 4729-6/99 – COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ESPECIALIZADO EM NUTRIÇÃO** e **CNAE 4772-5/00 – COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL**.

CLÁUSULA QUINTA

As quotas são indivisíveis em relação à sociedade.

CLÁUSULA SEXTA

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, e, declaram mais, que não estão condenados por nenhum crime, cuja pena veda-os ao acesso à administração da sociedade nos termos do art. 1.011 § 1º. Do Novo Código Civil/2002 (art.53, IV, Dec 1.800/96).

CLÁUSULA SÉTIMA

O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA

Os sócios expressamente declaram que fica dispensada através deste instrumento a reunião ou assembléia dos sócios (art. 1072, Par 3º. CC/2002).

CLÁUSULA NONA

Os sócios declaram sob as penas da Lei, que a referida empresa se enquadra na condição de **MICROEMPRESA – ME**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Espaço reservado à JUCEPAR

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/01/2020 10:59 SOB Nº 20200151568.
PROTOCOLO: 200151568 DE 20/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000426563. NIRE: 41208675420.
MN NUTRIÇÃO LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/112501901228177999702>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 112501901228177999702-3
Data: 19/01/2022 15:30:38
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMK60512-UJ2Y;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



215
mtf

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 19 de janeiro de 2022 15:34:35 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

MN NUTRIÇÃO LTDA

CNPJ 29 496 518 / 0001 40

NIRE 41208675420

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

FL 04/04

CLÁUSULA DÉCIMA

Em decorrência das alterações havidas na sociedade, o Capital Social de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) totalmente integralizados, ficou assim distribuído entre os sócios participantes nesta data:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
MARIA CLENIRA ALFF SOARES	25.000	25.000,00	50,00
NILDO VACCARIN	25.000	25.000,00	50,00
TOTAL	50.000	50.000,00	100,00

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Fica investida como administradora da sociedade empresária limitada, a sócia Sra. **MARIA CLENIRA ALFF SOARES**, que declara não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que a impeça de exercer a administração da sociedade, à qual compete o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto, proibido avais, fianças e caução de favor.

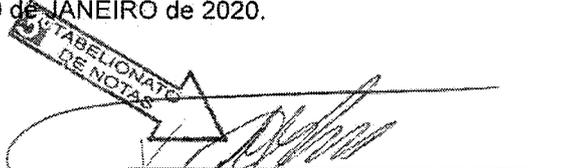
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Elegem o Foro da Comarca de Curitiba, Paraná, onde o administrador se exerce e cumpre os direitos e obrigações dele resultante. (art. 53, III, e do Dec. 1800/96).

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em via única, que obrigam entre si, seus herdeiros e/ou sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cascavel/PR, 10 de JANEIRO de 2020.


TABELIONATO DE NOTAS
MARIA CLENIRA ALFF SOARES


TABELIONATO DE NOTAS
NILDO VACCARIN

Espaço reservado a JUCEPAR

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/01/2020 10:59 SOB Nº 20200151568.
PROTOCOLO: 200151568 DE 20/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000426563. NIRE: 41208675420.
MN NUTRIÇÃO LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/112501901228177999702>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 112501901228177999702-4
Data: 19/01/2022 15:30:38
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMK60513-UELH;

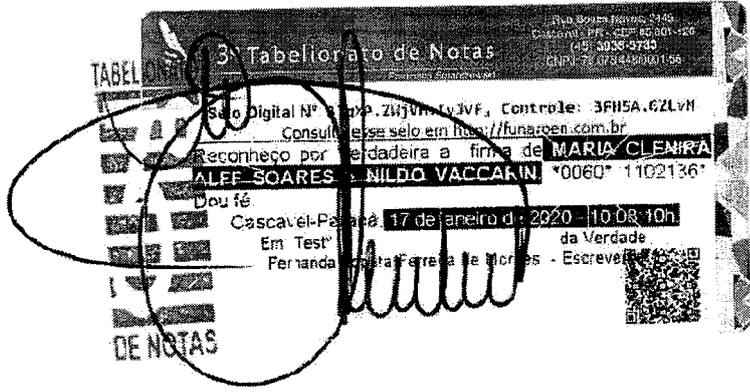


Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Váber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



TJPB



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/01/2020 10:59 SOB Nº 20200151568.
PROTOCOLO: 200151568 DE 20/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000426563. NIRE: 41208675420.
MN NUTRIÇÃO LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/112501901228177999702>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 112501901228177999702-5
Data: 19/01/2022 15:30:38
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMK60514-JLRD;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 19 de janeiro de 2022 15:34:35 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
 Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
 Secretaria de Governo Digital
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

AUTENTICAÇÃO DO REGISTRO DIGITAL

A Junta Comercial do Paraná certifica que em 20/01/2020, foi realizado para a empresa MN NUTRIÇÃO LTDA, o registro de eventos para o(s) seguinte(s) estabelecimento(s), conforme segue:

Protocolo	Arquivamento	Ato/Evento	Nire	CNPJ	Endereço
200151568	41901847163	023 / 023	41901847163	29.496.518/0002-20	Rua general osório, 3012-b

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/01/2020 10:59 SOB Nº 20200151568.
 PROTOCOLO: 200151568 DE 20/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 12000426563. NIRE: 41208675420.
 MN NUTRIÇÃO LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 30/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/112501901228177999702>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 112501901228177999702-6
 Data: 19/01/2022 15:30:38
 Valor Total do Ato: R\$ 5,02
 Selo Digital Tipo Normal C: AMK60515-G6NX;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Váber Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 19 de janeiro de 2022 15:34:35 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Intervenções e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

217

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888**

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MN NUTRICAÇÃO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MN NUTRICAÇÃO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MN NUTRICAÇÃO LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/02/2022 15:32:12 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MN NUTRICAÇÃO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

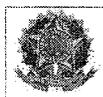
¹**Código de Autenticação Digital:** 112501901228177999702-1 a 112501901228177999702-6

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

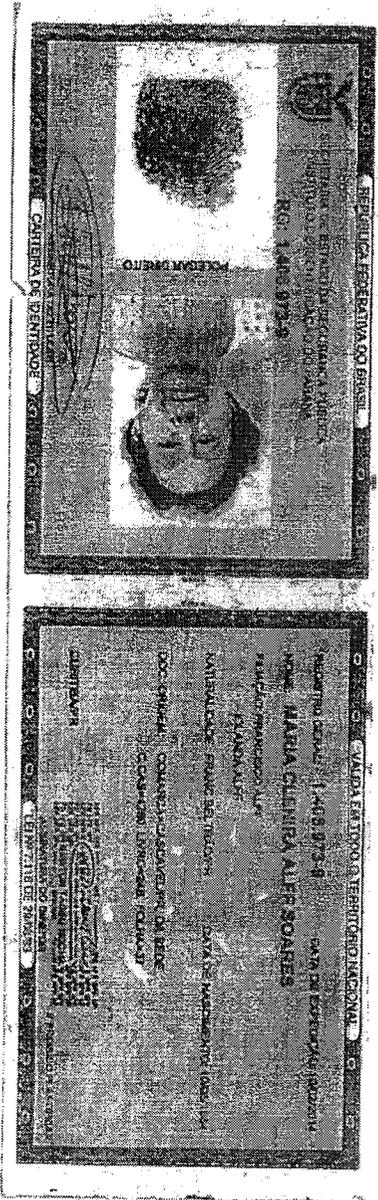
CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b893c403724cafff7fcfc3b8a3ba1736978abffa465c3fb11ca9d0baf3b048e473d70c3bec83bf72dc9d73ff4b8120b37a0d448ac4426dc3bdd609ed804e7af1a



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 112503010203474203342-1
Data: 30/07/2020 13:57:18
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKG01498-VYM1:



C.N.: 06.870-5

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5104 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valdir Azevedo Bastos
Titular

TJPB





CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 112503010203474203342-2
Data: 30/10/2020 13:57:18
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo: Digital Tipo Normal C: AKQ01499-EMJH

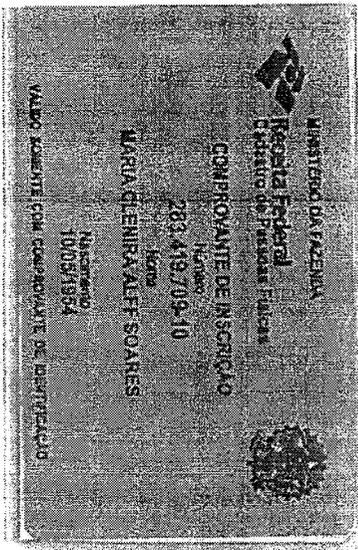
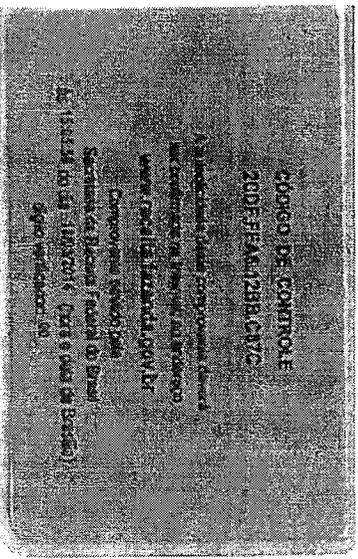


CNJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epifânio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 : cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bal. Valter Azevedo Bastos
Tribunal

TJPB



Handwritten signature



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 112503010203474203342-3
Data: 30/10/2020 13:57:18
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AK001500-HGVQ.

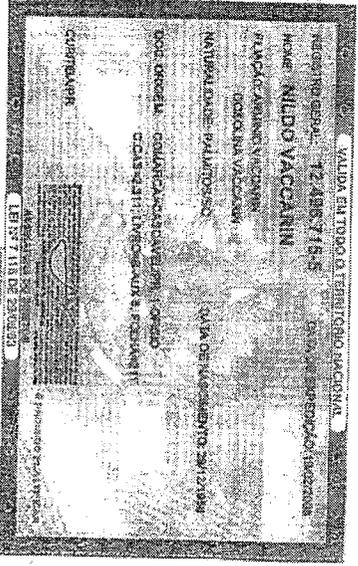
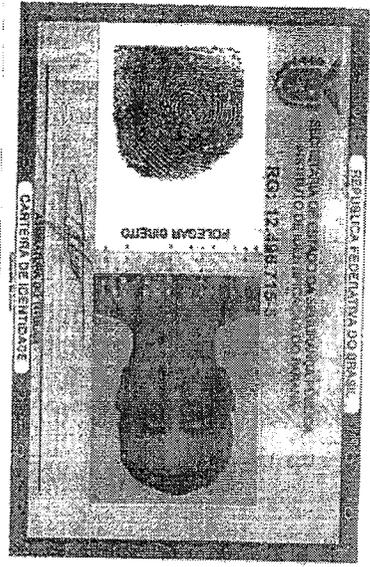


CNPJ: 06.870-0

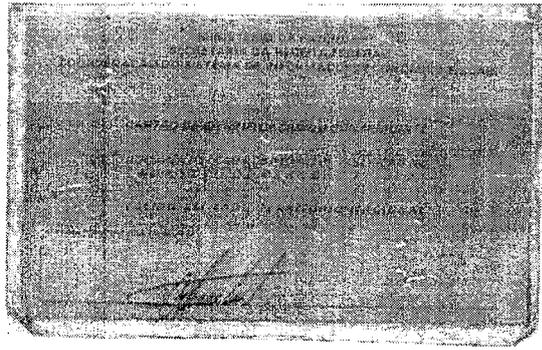
Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-504 - cartorio@azevedobastos.com.br
<https://azevedobastos.com.br>

Ba. Valdeir Azevedo
Tulder
Manda Cavalcanti

TJPB



219



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confirma os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/112503010203474203342>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 112503010203474203342-4
Data: 30/10/2020 13:57:19
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKQ01501-VTIY;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Bet. Váber Azevêdo dos Santos Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO
PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MN NUTRICAÇÃO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MN NUTRICAÇÃO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/10/2020 14:06:04 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MN NUTRICAÇÃO LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 112503010203474203342-1 a 112503010203474203342-4

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b63dbe33360dc8fd9ab25db67276c8176d8814a45c8cda366bf75f6a542fb6308507d9a4df20d496adcde933321159720a0d448ac4426dc3bdd609ed804e7af1a



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



**DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

A Sociedade **MN NUTRIÇÃO LTDA**, com contrato social registrado na Junta Comercial em 23/10/2017, NIRE: 41208675420, CNPJ: 29.496.518/0001-40, estabelecido(a) na RUA CONSELHEIRO ARAÚJO, 346 LOJA 02;ANDAR TR;COND BERGAMO ED, CENTRO, Curitiba - PR, CEP: 80060-230, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Curitiba - PR, 01/02/2022

MARIA CLENIRA ALFF SOARES
Sócio/Administrador

NILDO VACCARIN
Sócio



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MN NUTRIÇÃO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
28341970910	MARIA CLENIRA ALFF SOARES
29523095900	NILDO VACCARIN



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/02/2022 08:46 SOB N° 20220684235.
PROTOCOLO: 220684235 DE 08/02/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12201600737. CNPJ DA SEDE: 29496518000140.
NIRE: 41208675420. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/02/2022.
MN NUTRIÇÃO LTDA

SEBASTIAO MOTA
SECRETÁRIO-GERAL
empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MN NUTRIÇÃO LTDA		Protocolo: PRC2211598176			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41208675420	CNPJ 29.496.518/0001-40	Data de Ato Constitutivo 23/10/2017	Início de Atividade 01/10/2017		
Endereço Completo Rua CONSELHEIRO ARAÚJO, Nº 346, LOJA 02; ANDAR TR; COND BERGAMO ED, CENTRO - Curitiba/PR - CEP 80060-230					
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ESPECIALIZADO EM NUTRIÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL.					
Capital Social R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
MARIA CLENIRA ALFF SOARES	283.419.709-10	R\$ 25.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
NILDO VACCARIN	295.230.959-00	R\$ 25.000,00	Sócio	N	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
MARIA CLENIRA ALFF SOARES	283.419.709-10	Indeterminado			
Último Arquivamento		Ato/eventos		Situação	
Data	Número	307 / 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		ATIVA	
08/02/2022	20220684235			SEM STATUS	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela					
1 - NIRE: 41901847163		CNPJ: 29.496.518/0002-20			
Endereço Completo RUA General Osório, Nº 3012-B, Parque São Paulo, Cascavel, PR, CEP: 85802070					

Esta certidão foi emitida automaticamente em 06/06/2022, às 16:56:33 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **MGUFTS9I**.



PRC2211598176

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral





ESTADO DO PARANÁ
Prefeitura Municipal de Piên/Paraná

Piên/PR, 31 de Maio de 2022.

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atesto que a empresa MN Nutrição Ltda - ME, inscrita no CNPJ nº 29.496.518/0001-40, sediada na Rua Conselheiro Araújo, Nº346 Loja 02, Centro, Curitiba - PR, forneceu os itens abaixo, atendendo aos nossos pedidos com pontualidade, nada constando que desabone a sua idoneidade e capacidade técnica em relação aos negócios efetivados.

DADOS DO FORNECIMENTO:

Pregão Presencial nº 62/2021 - Contrato nº 179/2021

Processo Administrativo nº 1486/2021

Objeto: Aquisição de fórmulas infantis, suplemento alimentares e dietas enterais para atender os pacientes do Programa Municipal de dietas especiais.

Item	Produto	Empenho	Nota Fiscal	Quantidade
3	FORTINI S/ SABOR - 400G	4342/21	9018	48
		8245/21	9358	50
		123/22	9590	100
8	NUTRIDRINK PROTEIN - 700G	965/22	9643	40
		3282/22	10038	40
10	APTAMIL PEPTI - 800G	3282/22	10038	44
11	NEOCATE LCP - 400G	8245/22	9369	50
		123/22	9582 e 9707	100

Atenciosamente,

Pedro Geraldo Cavalheiro da Silva
Secretário de Saúde

1

Rua Belo Horizonte, Nº92, Centro, Piên - Paraná - CEP: 83.860-000 - Fone:3632-1291

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/112500306220273890370>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 112500306220273890370-1
Data: 03/06/2022 09:03:28
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANC16379-HZ81;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 3 de junho de 2022 09:12:58 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



223
mlf

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MN NUTRICA O LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MN NUTRICA O LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MN NUTRICA O LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/06/2022 10:14:20 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MN NUTRICA O LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 112500306220273890370-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba902f376bc6638fc8e34f9935b2a534174096849c8ed94b2e16973578ab4790f573f461ab6dd579bd0022389bc01e793a0d448ac4426dc3bdd609ed804e7af1a



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.







ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto que a empresa MN Nutrição Ltda - ME, inscrita no CNPJ nº 29.496.518/0001-40, sediada na Rua Conselheiro Araujo 346 Loja 02, Centro, Curitiba - PR, forneceu os itens abaixo, atendendo aos nossos pedidos com pontualidade, nada constando que desabone a sua idoneidade e capacidade técnica em relação aos negócios efetivados.

DADOS DO FORNECIMENTO:

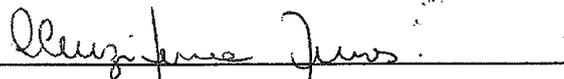
Pregão Presencial nº 78/2021 - Contrato nº 397/2021

Processo Administrativo nº 2965/2021

Objeto: Aquisição de fórmulas infantis, suplemento alimentares e dietas enterais para atender os pacientes do Programa Municipal de dietas especiais.

Item	Produto	Empenho	Nota Fiscal	Quantidade
11	NUTRI ENTERAL SOYA FIBER - 800G	4357/21	9170	48
		5716/21	9426	132
		2348/22	10013	108
15	FORTINI PLUS SEM SABOR - 400G	1201/22	9763	24
		2076/22	10040	108
22	PREGOMIN PEPTI - 400G	2301/22	10032	72
25	APTAMIL PEPTI - 800G	5194/21	9310	36
		1920/22	9940	48

Prudentópolis/PR, 01 de junho de 2022.


(Dados responsável e assinatura)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

Rua Rui Barbosa, 1848 – Centro – Prudentópolis – Paraná – CEP 84400 000
e-mail: sms@prudentopolis.pr.gov.br – Fone: (42) 3446 8117

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/112500106221075161416>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 112500106221075161416-1
Data: 01/06/2022 12:17:38
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANA58943-6EUG;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Valber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 1 de junho de 2022 12:48:04 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas, Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

225
mlt

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MN NUTRICAÇÃO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MN NUTRICAÇÃO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MN NUTRICAÇÃO LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/06/2022 13:13:25 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MN NUTRICAÇÃO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

1Código de Autenticação Digital: 112500106221075161416-1

2Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc033968e4305f02e117b4feb382b5b2662f4ff2eac9906ec34c421631c3b8f5c5b05bfdcdf9684c8b32b69e66bf0094a0d448ac4426dc3bdd609ed804e7af1a



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.







TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 15/07/2022 08:23:22

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: MN NUTRICA O LTDA
CNPJ: 29.496.518/0001-40

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitantes Inidôneos
Resultado da consulta: Nada Consta ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta: Nada Consta ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: Nada Consta ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

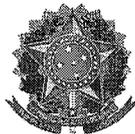
Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas
Resultado da consulta: Nada Consta ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

226
ml

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Fornecedor

CNPJ: 29.496.518/0001-40 DUNS®: 917894728
Razão Social: MN NUTRICAÇÃO LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

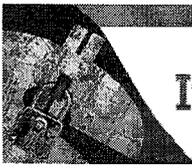
CPF: 283.419.709-10 Participação Societária: 50,00%
Nome: MARIA CLENIRA ALFF SOARES
Número do Documento: Órgão Expedidor:
Data de Expedição: Data de Nascimento: 10/05/1954
Filiação Materna: IOLANDA ALFF
Estado Civil:
CEP: 85.806-150
Endereço: RUA TUPINIQUINS, 1531 - SANTA CRUZ
Município / UF: Cascavel / Paraná
Telefone: (45) 91015270
E-mail:

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 295.230.959-00 Participação Societária: 50,00%
Nome: NILDO VACCARIN
Número do Documento: Órgão Expedidor:
Data de Expedição: Data de Nascimento: 29/12/1956
Filiação Materna: DOSOLINA VACCARIN
Estado Civil:
CEP: 85.805-420
Endereço: RUA JANIO QUADROS, 1270 - CASA - PIONEIROS CATARINEN
Município / UF: Cascavel / Paraná
Telefone: (45) 99654787
E-mail:



228
3/11



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

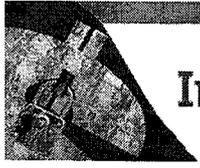
Certifico que nesta data (15/07/2022 às 08:24) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 283.419.709-10. ✓

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 62D1.4E52.788D.C242 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

2024
m4



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (15/07/2022 às 08:24) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 295.230.959-00. ✓

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 62D1.4E6E.AD05.0270 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php





Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 26.640.161/0001-33 DUNS®: 945354658
Razão Social: SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 20/03/2023
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta ✓
Impedimento de Licitar: Nada Consta ✓
Ocorrências Impeditivas indiretas: Consta. Verificar no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. anexo
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta ✓

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica ✓

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal (Possui Pendência)

Receita Federal e PGFN Sem Informação (*) anexo
FGTS Validade: 07/08/2022 ✓
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 10/01/2023 ✓

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 16/07/2022 ✓ anexo
Receita Municipal Validade: 25/08/2022 ✓

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2023 ✓

Emitido em: 15/07/2022 08:31

1 de 1

CPF: 029.561.299-10 Nome: MIRELLE PEREIRA FONSECA

Ass: _____



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI
CNPJ: 26.640.161/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:14:54 do dia 18/07/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/01/2023.

Código de controle da certidão: **EAFC.E4D3.AF3C.AB5F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

R31
mit



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

232
mt

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027116733-84

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **26.640.161/0001-33**

Nome: **SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 28/10/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 26.640.161/0001-33 DUNS®: 945354658
Razão Social: SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Vínculo 1: Fornecedor 05.912.018/0001-83 - MERCOSOLUCOES EM SAUDE S/A

CPF/CNPJ comum: Vínculo com 26.640.161/0001-33: Vínculo com 05.912.018/0001-83:
252.785.218-13 Responsável Legal e Sócio/Admin. Dirigente inativo (04/07/2018 10:13).

Ocorrência do vínculo 1:

Tipo da Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª
UASG Sancionadora: 250005 - DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAUDE
Âmbito da Sanção: União ✓
Prazo Inicial: 04/05/2022 Prazo Final: 16/03/2023



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Impeditivas de Licitar

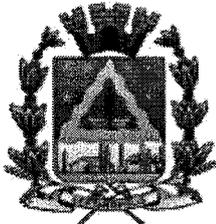
Dados do Fornecedor

CNPJ: 26.640.161/0001-33 DUNS®: 945354658
Razão Social: SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

234
ml

235
mt



SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE SERMUSA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI – EPP, CNPJ nº: 26.640.161/0001-33, com sede à Av. Senador Salgado Filho, Nº 454, Prado Velho, CEP 80.215-270, Curitiba/Pr, é nossa fornecedora de fórmulas infantis e dietas, não havendo, ao longo de todo o contrato de fornecimento, nada que o desabone, tendo cumprido satisfatoriamente com seus compromissos gozando, portanto, de um bom conceito técnico junto a esta coordenação. Conforme Contrato Administrativo nº129/2020, referente ao Pregão Eletrônico nº27/2020, para o Serviço Municipal de Saúde de Sertãozinho, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertãozinho, Estado do Paraná, sito à rua Senador Souza naves, nº 487, centro, Sertãozinho-pr, telefone (43) 3232 8900, CEP 86.170.000, inscrita no CNPJ/MF Nº 78.318.359/0001-07.

Aquisição de fórmulas e suplementos, para alimentação enteral e/ou oral, para atendimento das necessidades nutricionais específicas de pacientes em acompanhamento pelo Serviço Municipal de Saúde

Item	Descrição do objeto	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
8	Fórmula infantil em pó para lactentes de 0 a 12 meses de idade com intolerância à lactose. Isenta de lactose e sacarose, com DHA e ARA.	NAN SL 400G - NESTLÉ	48.000	R\$ 0,06	R\$ 2.640,00
9	Fórmula infantil em pó para lactentes de 0 a 12 meses de idade, indicada nos casos de regurgitação e/ou refluxo gastroesofágico.	NAN ESPESSAR 800G - NESTLÉ	96.000	R\$ 0,04	R\$ 3.648,00
10	Leite em pó, fórmula infantil para lactentes de zero a seis meses, composta por Lactose, soro de leite, oleína de palma, leite desnatado, óleo de palma, galacto-oligossacarídeo, óleo de canola	NAN COMFOR 1 800G - NESTLÉ	211.200	R\$ 0,04	R\$ 7.962,24
11	Leite em pó, fórmula infantil para lactentes e crianças acima de seis meses. Leite desnatado, lactose, soro de leite, maltodextrina, oleína de palma, galacto-oligossacarídeo, óleo de palmiste,	NAN COMFOR 2 800G - NESTLÉ	62.400	R\$ 0,04	R\$ 2.184,00

Por ser verdade firmamos o presente.

Sertãozinho, 01 de dezembro de 2021.

LUCILENE DE FATIMA MORILHA: 59660805934
Assinado digitalmente por LUCILENE DE FATIMA MORILHA:59660805934
Data: 2021.12.01 10:17:14-03'00"

Assinatura e carimbo do responsável

Atestado de capacidade técnica

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 26.640.161/0001-33, estabelecida na Avenida Senador Salgado Filho – Prado Velho nº 454, na cidade de Curitiba-PR, faz parte do quadro de fornecedores deste órgão e participou do processo 90/2019 referente ao pregão 39/2019 e do processo 102/2018 referente ao pregão 35/2018.

Atestamos ainda que o fornecimento é executado de forma satisfatória, pois em nossos registros inexistem fatos que desabonem a conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

	Por	expressão	da	verdade,	firmamos	o	presente.
4	50-01-0321	Alimento nutricional completo para nutrição enteral. Formulado com proteínas animal e/ou vegetal (soja), isento de sacarose, lactose e glúten. Com Sabor. (1000ML)			ISOSOURCE SOYA	Gr.	120.000,000
25	50-01-0149	Alimento/Módulo de L-glutamina para dieta enteral ou oral. A glutamina é um aminoácido condicionalmente essencial em situações clínicas especiais. Não contém glúten. Apresentação: sachês a partir de 5 gramas cada. (SACHE 5G)			RESOURCE GLUTAMINA	UND	5.000,000
28	50-01-0153	Alimento/Suplemento de fibras, desenvolvido para melhorar e equilíbrio da Flora Intestinal. Com lactobacillus e fibras solúveis. Sem sabor. Não contém glúten. Apresentação sachê a partir de 5 gramas cada. (SACHE 5G)			RESOURCE FIBER M FLO	UND	5.000,000
31	50-01-0263	Composto alimentar, para lactantes a partir dos 18 meses, isento de sacarose, acrescido de DHA e prebiótico. (800GR)			NESLAC COMFOR	Gr.	200.000,000
32	50-01-0264	Composto lácteo com fibras prebióticas, com biotina fonte de cálcio, zinco, vitaminas C, D e E. (800GR)			NINHO 1+	Gr.	200.000,000
47	50-01-0230	Fórmula Infantil a base de proteína isolada de soja, isenta de lactose, para lactantes de 0 a 6 meses, com alergia a proteína do leite. (800GR)			NAN SOJA	Gr.	120.000,000
49	50-01-0282	Fórmula Infantil Hipoalergênica com Ferro para Lactantes com Proteína Parcialmente Hidrolisada DHA e ARA, de 0 a 12 meses. (400GR)			NAN HA	Gr.	120.000,000
50	50-01-0283	Fórmula Infantil isenta de lactose para lactantes de 0 a 12 meses, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite (Enriquecida com nucleotídeos, LCPUFAS, DHA e ARA, ferro e vitaminas). (400GR)			NAN S.L.	Gr.	500.000,000
51	50-01-0284	Fórmula infantil para lactantes a partir do 10º mês, adicionada de prebióticos, DHA, ARA e LCPUFAS. (800GR)			NAN COMFOR 3	Gr.	300.000,000
52	50-01-0285	Fórmula infantil para lactantes de 0 a 12 meses, isenta de lactose, adicionada de vitaminas minerais e outros oligoelementos. (400GR)			NAN S.L.	Gr.	120.000,000
53	50-01-0286	Fórmula infantil para lactantes de 0 a 12 meses, adicionada de prebióticos, DHA, ARA e LCPUFAS. (800GR)			NAN CONFOR 2	Gr.	600.000,000
54	50-01-0287	Fórmula Infantil para lactantes de 0 a 12 meses que apresentam rejeição, com proteínas modificadas em sua relação caseína e/ou proteína do soro do leite. Com agente espessante. (800GR)			NAN ESPESAR	Gr.	200.000,000

Rua Afonso Pena, 1902 - Pato Branco/PR - CEP: 85.501-530 - Telefone: (46) 3313-3550 - Fax: (46) 3313-3586
E-mail: compras@conims.com.br - CNPJ: 00.136.858/0001-88 - Inscr. Est.: Isenta



56	50-01-0289	Fórmula Infantil para lactentes de 0 a 6 meses, à base de 100% proteína isolada de soja. Enriquecida com ferro, cálcio, vitaminas, L-metionina. (800GR)	NAN SOJA	Gr.	200.000,000
57	50-01-0290	Fórmula Infantil para lactentes de 6 a 12 meses, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite Enriquecida com o Lc-PufaDHA, além de zinco, ferro e vitaminas. (800GR)	NESTLE	Gr.	800.000,000
58	50-01-0291	Fórmula infantil para prematuros e/ou recém nascidos com baixo peso, adicionada de DHA e ARA. (400GR)	PRENAN	Gr.	120.000,000
63	50-01-0194	Modulo de L glutamina para nutrição enteral e oral. Sachê a partir de 5 gramas cada. (SACHE 5G)	RESOURCE GLUTAMINA	UND	5.000,000
80	50-01-0213	Suplemento alimentar simbiótico contendo cepas probióticas e prebióticas. Embalagem sachês (SACHE 5G)	RESOURCE FIBER M FLO	UND	1.000,000
81	50-01-0313	Suplemento nutricional específico para úlceras de decúbito para uso oral hiperprotéico. Com micronutrientes importantes para a cicatrização (zinco, selênio, vitamina C, A e E), além de arginina. Com sabor. ISENTO DE LACTOSE. (200ML)	NOVASOURCE PROLINE	ML	100.000,000
86	50-01-0331	Fórmula Infantil para lactentes de 0 a 6 meses, com proteínas modificadas em sua relação proteína do soro do leite/caseína sem sacarose. Enriquecida com ferro e vitaminas. (800GR)	NESTOGENO 1	Gr.	1.000.000,000
87	50-01-0333	Fórmula Infantil para lactentes de 6 a 12 meses, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite sem sacarose. Enriquecida com ferro e vitaminas. (800GR)	NESTOGENO 2	Gr.	800.000,000
102	50-01-0330	Fórmula infantil de partida para lactentes de 0 a 6 meses. Enriquecida com Lc-PufasDHA e ARA, na leotídeos e fibras. (800GR)	NAN COMFOR 1	Gr.	20.000,000
104	50-01-0334	Fórmula Infantil para Prematuros e/ou Recém-Nascidos de baixo peso, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite. Enriquecida com LcPufasDHA e ARA, ferro e vitaminas. (400GR)	PRE.NAN	Gr.	10.000,000

Pato Branco, 25 de agosto de 2020

SAMIR RODRIGO
KALINOSKI:840003
84953

Assinado de forma digital
por SAMIR RODRIGO
KALINOSKI:84000384953

Samir Rodrigo Kalinoski
CPF: 840 003 849 - 53

Coordenador do Setor de Compras

Rua Afonso Pena, 1902 - Pato Branco/PR - CEP: 85.501-530 - Telefone: (46) 3313-3550 - Fax: (46) 3313-3586
E-mail: compras@conims.com.br - CNPJ: 00.136.858/0001-88 - Inscr. Est.: Isenta



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 72882508202305382826-2
Data: 25/08/2020 09:21:26
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKK15476-52CG;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevedo da Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB





238
m

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
 http://www.azevedobastos.not.br
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/08/2020 11:00:39 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 72882508202305382826-1 72882508202305382826-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05baaec6ec31bbf906e784f42355d9ceb43f995b995caae5ebf4b08f16c2871dfe3fc8325ac590cb3245725b52098bde9d3986648642d1a68a3178f6869689cc260



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001.







TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 15/07/2022 08:29:19

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI**
CNPJ: **26.640.161/0001-33**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

234
m

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Fornecedor

CNPJ: 26.640.161/0001-33 DUNS®: 945354658
Razão Social: SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 252.785.218-13 Participação Societária: 100,00%
Nome: FABIO PAINO PAIM
Número do Documento: 196498880 Órgão Expedidor: SSP-SP
Data de Expedição: 19/05/2014 Data de Nascimento: 13/06/1974
Filiação Materna: LIDIA MESQUITA PAINO PAIM
Estado Civil: Casado(a)

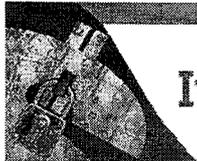
Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 254.432.178-44
Nome: SANDRA DIAS PIMENTEL PAINO PAIM
Carteira de Identidade: 304722170 Órgão Expedidor: SSP-SP
Data de Expedição: 17/04/2018

CEP: 82.620-045
Endereço: RUA JOAO BATISTA TRENTIN, 936 - APTO 0013 BL B - TINGUI
Município / UF: Curitiba / Paraná
Telefone: (31) 88488100
E-mail: FABIOPAIM@SAVIMED.COM.BR



241
mil



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (15/07/2022 às 08:29) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 252.785.218-13. ✓

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 62D1.4F7F.1F17.A543 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php





Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 39.835.028/0001-84
Razão Social: UNIAO NUTRICIONAL LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 28/07/2022
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta** ✓
Impedimento de Licitar: **Nada Consta** ✓
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta** ✓
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta** ✓

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica ✓

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 03/09/2022 ✓

FGTS Validade: 31/07/2022 ✓

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 26/09/2022 ✓

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 26/10/2022 ✓

Receita Municipal Validade: 13/09/2022 ✓

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2023 ✓





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins que a empresa União Nutricional Ltda-EPP., situada à Rua Pioneiro Exaltino Pereira Boa Sorte nº 830 – Jardim Espanha - Maringá/PR, inscrita no CNPJ N° 39.835.028/0001-84, é nossa fornecedora de Formulas Alimentares, Suplementos e Módulos Nutricionais da marca Nuteral e Nucitec.

Informamos, ainda, que a empresa cumpre de forma satisfatória as obrigações assumidas, tanto em relação ao fornecimento de bens, como prestação de serviços solicitados por esta Instituição, não tendo nada que desabone a conduta da referida empresa, a qual atende a todas as normas e a execução dos respectivos contratos.

Pirai do Sul, 10 de junho de 2022.

Atenciosamente,

Taisa de Lara
Nutricionista
033.247.129-20

Praça Caetano Munhoz da Rocha, s/n Fone/Fax: (42) 3237-8700
CNPJ 77.001.329/0001-00 site www.piraidosul.pr.gov.br e-mail saude@piraidosul.pr.gov.br
84.240-000 Pirai do Sul - PR

MARCELO JUSTUS
ZINI:54165520934
934

Assinado de forma digital por MARCELO JUSTUS
DN:54165520934
D:2022.06.10 11:42:37-0300

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/181621006221430501611>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 181621006221430501611-1
Data: 10/06/2022 12:18:09
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANC41011-Z7GB;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 10 de junho de 2022 12:24:33 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provisamento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

243
m



224
mef

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa UNIAO NUTRICIONAL LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa UNIAO NUTRICIONAL LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a UNIAO NUTRICIONAL LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/06/2022 13:43:27 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa UNIAO NUTRICIONAL LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 181621006221430501611-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbf5060e531cff5187a092dcba994f1867013caaa3a93ea4071c4cb464c97e20725b387cc6d01c3e8e641382b40345f2aee85e073c07e87d0df12a23e4ce7bb4e



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.







TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 15/07/2022 08:26:37

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: UNIAO NUTRICIONAL LTDA
CNPJ: 39.835.028/0001-84

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitantes Inidôneos
Resultado da consulta: Nada Consta ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta: Nada Consta ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: Nada Consta ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas
Resultado da consulta: Nada Consta ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Fornecedor

CNPJ: 39.835.028/0001-84
Razão Social: UNIAO NUTRICIONAL LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 429.911.889-87 Participação Societária: 10,00%
Nome: ODETE MARIA BENVENUTI SOARES
Número do Documento: 9955534 Órgão Expedidor: SSP/PR
Data de Expedição: 10/07/2020 Data de Nascimento: 05/07/1938
Filiação Materna: ROSA BENVENUTI
Estado Civil: Viúvo(a)
CEP: 84.261-110
Endereço: RUA SIQUEIRA CAMPOS, 75
Município / UF: Telêmaco Borba / Paraná
Telefone: (44) 32278855
E-mail: financeiro@provida.eng.br

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Sócio/Administrador 2

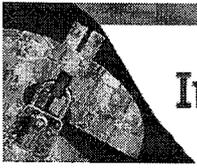
CPF: 541.655.209-34 Participação Societária: 90,00%
Nome: MARCELO JUSTUS ZINI
Número do Documento: 3216759-4 Órgão Expedidor: SSP PR
Data de Expedição: 17/05/2006 Data de Nascimento: 30/04/1965
Filiação Materna: ODETE MARIA ZINI
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 666.157.479-87
Nome: LESLIE FILOMENA MIRANDA ZINI
Carteira de Identidade: 40012826 Órgão Expedidor: SSP/PR
Data de Expedição: 27/09/1983

CEP: 87.060-600
Endereço: RUA JOAO CARLOS POLO, 834 - JARDIM HIGIENOPOLIS
Município / UF: Maringá / Paraná
Telefone: (44) 99642525
E-mail: financeiro@provida.eng.br

347
ml



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (15/07/2022 às 08:27) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 429.911.889-87.

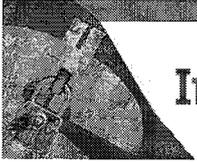
A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 62D1.4F25.9241.9453 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



248
ml



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

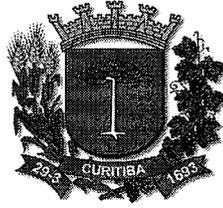
Certidão Negativa

Certifico que nesta data (15/07/2022 às 08:30) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 541.655.209-34.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 62D1.4FF1.9E1D.4657 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Comunicado nº 1

Divulgação do resultado de julgamento

Processo Administrativo nº 136/2022.

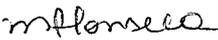
Pregão Eletrônico nº 087/2022.

Objeto: "Registro de preços para futuro fornecimento de dieta enteral pediátrica".

Informamos que a divulgação do resultado de julgamento do Pregão Eletrônico em epígrafe se dará na data de **19 de julho de 2022**, em virtude da conclusão dos procedimentos de julgamento do certame.

Por conseguinte, a partir desta data se contarão os prazos para interposição de recursos conforme item 13 do edital de embasamento deste pregão eletrônico.

Curitiba, 19 de julho de 2022.


Mirelle Pereira Fonseca
Pregoeira





Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 160
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5900
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

Ata De Resultado De Julgamento

Processo Administrativo nº 136/2022.

Pregão Eletrônico nº 087/2022.

Objeto: **“Registro de preços para futuro fornecimento de dieta enteral pediátrica”.**

Aos dezenove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, a Pregoeira devidamente designada efetuou o julgamento do pregão eletrônico em epígrafe. Após análise das propostas, dos lances e da habilitação das empresas, considerando os fatores de julgamento previstos em Edital de Embasamento e em conformidade com os documentos de análise técnica que se encontram anexados a esta ata, resolveu-se por:

No que diz respeito ao item 1: 221499 / Dieta enteral polimérica hipercalórica pediátrica, em sistema fechado 500ml, a classificação de propostas ficou conforme segue:

1º. Licitante: ALM COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI **resolveu-se por classificar** sua proposta para este item uma vez que a empresa respeitou todas as condições editalícias, seja quanto a entrega de documentos, seja quanto aos requisitos técnicos do produto, conforme os documentos de análise técnica em anexo. Marca: FREBINI ENERGY 500 ML, Valor unitário: R\$ 34,0000, Quantidade: 2.000 unidades, Valor total: R\$ 68.000,0000.

Após o julgamento das propostas e dos lances ofertados, com base na classificação acima a Equipe de Apoio analisou os documentos relativos à habilitação e julgou habilitada a empresa: **ALM COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI**

mel

mel

No que diz respeito ao item 2: 221497 / Dieta enteral polimérica normocalórica pediátrica, em sistema fechado 500ml, a classificação de propostas ficou conforme segue:

1º. Licitante: ALM COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI **resolveu-se por classificar** sua proposta para este item uma vez que a empresa respeitou todas as condições editalícias, seja quanto a entrega de documentos, seja quanto aos requisitos técnicos do produto, conforme os documentos de análise técnica em anexo. Marca: FREBINI ORIGINAL 500 ML, Valor unitário: R\$ 34,0000, Quantidade: 2.000 unidades, Valor total: R\$ 68.000,0000.

Após o julgamento das propostas e dos lances ofertados, com base na classificação acima a Equipe de Apoio analisou os documentos relativos à habilitação e julgou habilitada a empresa: **ALM COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI**

No que diz respeito ao item 3: 221500 / Dieta enteral polimérica normocalórica pediátrica, com fibras, em sistema fechado 500ml, a classificação de propostas ficou conforme segue:

1º. Licitante: ALM COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI **resolveu-se por classificar** sua proposta para este item uma vez que a empresa respeitou todas as condições editalícias, seja quanto a entrega de documentos, seja quanto aos requisitos técnicos do produto, conforme os documentos de análise técnica em anexo. Marca: FREBINI ORIGINAL FIBRE 500 ML, Valor unitário: R\$ 34,0000, Quantidade: 1.000 unidades, Valor total: R\$ 34.000,0000.

Após o julgamento das propostas e dos lances ofertados, com base na classificação acima a Equipe de Apoio analisou os documentos relativos à habilitação e julgou habilitada a empresa: **ALM COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI**



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 160
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5900
www.feas.curitiba.pr.gov.br

No que diz respeito ao item 4: 221501 / Dieta enteral polimérica hipercalórica pediátrica, com fibras, em sistema fechado 500ml, a classificação de propostas ficou conforme segue:

1º. Licitante: ALM COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI **resolveu-se por classificar** sua proposta para este item uma vez que a empresa respeitou todas as condições editalícias, seja quanto a entrega de documentos, seja quanto aos requisitos técnicos do produto, conforme os documentos de análise técnica em anexo. Marca: FREBINI ENERGY FIBRE 500 ML, Valor unitário: R\$ 34,0000, Quantidade: 1.000 unidades, Valor total: R\$ 34.000,0000.

Após o julgamento das propostas e dos lances ofertados, com base na classificação acima a Equipe de Apoio analisou os documentos relativos à habilitação e julgou habilitada a empresa: **ALM COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI.**

No que diz respeito ao item 5: 221502 / Dieta enteral polimérica oligomérica, pediátrica, em sistema fechado 500ml (Exclusivo ME/EPP), a classificação de propostas ficou conforme segue:

1º. Licitante: Mn Nutrição Ltda **resolveu-se por classificar** sua proposta para este item uma vez que a empresa respeitou todas as condições editalícias, seja quanto a entrega de documentos, seja quanto aos requisitos técnicos do produto, conforme os documentos de análise técnica em anexo. Marca: NUTRINI PEPTI (DANONE) + ADAPT, Valor unitário: R\$ 122,0000, Quantidade: 1.200 unidades, Valor total: R\$ 146.400,0000.

Após o julgamento das propostas e dos lances ofertados, com base na classificação acima a Equipe de Apoio analisou os documentos relativos à habilitação e julgou habilitada a empresa: **Mn Nutrição Ltda.**

251
mel
WB



No que diz respeito ao item 6: 221503 / Fórmula infantil elementar – lata de 400 a 500g (Exclusivo ME/EPP), a classificação de propostas ficou conforme segue:

1º. Licitante: União Nutricional Ltda **resolveu-se por classificar** sua proposta para este item uma vez que a empresa respeitou todas as condições editalícias, seja quanto a entrega de documentos, seja quanto aos requisitos técnicos do produto, conforme os documentos de análise técnica em anexo. Marca: NUCITEC - ALPHA PRO AMINO 400g, Valor unitário: R\$ 140,0000, Quantidade: 360 unidades, Valor total: R\$ 50.400,0000.

Após o julgamento das propostas e dos lances ofertados, com base na classificação acima a Equipe de Apoio analisou os documentos relativos à habilitação e julgou habilitada a empresa: **União Nutricional Ltda.**

No que diz respeito ao item 7: 221504 / Fórmula infantil semi-elementar, hipoalergênica, isenta de lactose e sacarose – lata de 400 a 500g (Exclusivo ME/EPP), a classificação de propostas ficou conforme segue:

1º. Licitante: Mn Nutrição Ltda **resolveu-se por classificar** sua proposta para este item uma vez que a empresa respeitou todas as condições editalícias, seja quanto a entrega de documentos, seja quanto aos requisitos técnicos do produto, conforme os documentos de análise técnica em anexo. Marca: PREGOMIN PEPTI (DANONE), Valor unitário: R\$ 130,0000, Quantidade: 240 unidades, Valor total: R\$ 31.200,0000.

Após o julgamento das propostas e dos lances ofertados, com base na classificação acima a Equipe de Apoio analisou os documentos relativos à habilitação e julgou habilitada a empresa: **Mn Nutrição Ltda.**

No que diz respeito ao item 8: 221505 / Fórmula infantil sem lactose – lata de 400 a 500g (Exclusivo ME/EPP), a classificação de propostas ficou conforme segue:

1º. Licitante: Savimed Comércio De Produtos Médicos Eireli **resolveu-se**

W3

por desclassificar sua proposta para este item uma vez que a empresa encaminhou o laudo de análise microbiológica em idioma não oficial, conforme os documentos de análise técnica em anexo. Marca: Nestlé, Valor unitário: R\$ 25,0000, Quantidade: 480 unidades.

2º. Licitante: Mn Nutrição Ltda **resolveu-se por classificar** sua proposta para este item uma vez que a empresa respeitou todas as condições editalícias, seja quanto a entrega de documentos, seja quanto aos requisitos técnicos do produto, conforme os documentos de análise técnica em anexo. Marca: APTAMIL SL (DANONE), Valor unitário: R\$ 26,5000, Quantidade: 480 unidades, Valor total: R\$ 12.720,0000.

Após o julgamento das propostas e dos lances ofertados, com base na classificação acima a Equipe de Apoio analisou os documentos relativos à habilitação e julgou habilitada a empresa: **Mn Nutrição Ltda.**

No que diz respeito ao item 9: 221506 / Fórmula infantil de seguimento – lata de 800g (Exclusivo ME/EPP), a classificação de propostas ficou conforme segue:

1º. Licitante: Savimed Comércio De Produtos Médicos Eireli resolveu-se por classificar sua proposta para este item uma vez que a empresa respeitou todas as condições editalícias, seja quanto a entrega de documentos, seja quanto aos requisitos técnicos do produto, conforme os documentos de análise técnica em anexo. Marca: Nestlé, Valor unitário: R\$ 28,0000, Quantidade: 1.800 unidades, Valor total: R\$ 50.400,0000.

Após o julgamento das propostas e dos lances ofertados, com base na classificação acima a Equipe de Apoio analisou os documentos relativos à habilitação e julgou habilitada a empresa: **Savimed Comércio De Produtos Médicos Eireli**

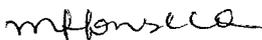
No que diz respeito ao item 10: 221507 / Fórmula infantil para lactentes de 0 a 12 meses, que apresentam regurgitação – lata de 800g (Exclusivo ME/EPP), a classificação de propostas ficou conforme segue:

1º. Licitante: Savimed Comércio De Produtos Médicos Eireli resolveu-se por classificar sua proposta para este item uma vez que a empresa respeitou todas as condições editalícias, seja quanto a entrega de documentos, seja quanto aos requisitos técnicos do produto, conforme os documentos de análise técnica em anexo. Marca: Nestlé, Valor unitário: R\$ 35,0000, Quantidade: 480 unidades, Valor total: R\$ 16.800,0000.

Após o julgamento das propostas e dos lances ofertados, com base na classificação acima a Equipe de Apoio analisou os documentos relativos à habilitação e julgou habilitada a empresa: **Savimed Comércio De Produtos Médicos Eireli**

Total geral dos itens do pregão eletrônico nº 087/2022: R\$ 511.920,00.

Nada mais tendo a constar, esta Ata foi assinada pela Pregoeira e Equipe de Apoio. Informo ainda que Equipe de Apoio, Veridiane de Paula Macedo Sotto Maior está em período de férias


Mirelle Pereira Fonseca
Pregoeira


William Cesar Barboza
Equipe de Apoio



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 160
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5900
www.feaes.curitiba.pr.gov.br



Nutrição e Dietética
Hospital do Idoso Zilda Arns

R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5947
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

Memorando nº 08/2022 – Nutrição e Dietética 08 de julho de 2022.

De: Ana Paula Jenzura – Coordenadora de Nutrição
Hospital Municipal do Idoso Zilda Arns

Para: Mirelle Pereira Fonseca – Comissão Permanente de Licitações
Fundação Estatal de Atenção à Saúde

Ref.: Pregão Eletrônico nº87/2022

- I. Considerando o **Pregão Eletrônico nº87/2022** – Registro de preços para futuro fornecimento de dieta enteral pediátrica;
- II. Informo após análise da documentação:

Item 1 – 221499 – Dieta enteral polimérica hipercalórica pediátrica, em sistema fechado 500ml

- Classificar a proposta da empresa ALM COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, pois atende ao descritivo.
- Desclassificar a proposta da empresa NUTRIPORT COMERCIAL LTDA, pois não encaminhou os documentos exigidos para classificação da proposta.

Item 2 – 221497 – Dieta enteral polimérica normocalórica pediátrica, em sistema fechado 500ml

- Classificar a proposta da empresa ALM COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, pois atende ao descritivo.

Item 3 – 221500 – Dieta enteral polimérica normocalórica pediátrica, com fibras, em sistema fechado 500ml

- Classificar a proposta da empresa ALM COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, pois atende ao descritivo.

Item 4 – 221501 – Dieta enteral polimérica hipercalórica pediátrica, com



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 160
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5900
www.feaes.curitiba.pr.gov.br



Nutrição e Dietética
Hospital do Idoso Zilda Arns

R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5947
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

fibras, em sistema fechado 500ml

- Classificar a proposta da empresa ALM COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, pois atende ao descritivo.

Item 5 – 221502 – Dieta enteral oligomérica, pediátrica, em sistema fechado 500ml

- Classificar a proposta da empresa MN NUTRICAÇÃO LTDA, pois atende ao descritivo.

Item 6 – 221503 – Fórmula infantil elementar, lata de 400 a 500g

- Classificar a proposta da empresa UNIÃO NUTRICIONAL LTDA EPP, pois atende ao descritivo.
- Classificar a proposta da empresa MN NUTRICAÇÃO LTDA, pois atende ao descritivo.
- Desclassificar a proposta da empresa RBR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA, pois não encaminhou os documentos exigidos para classificação da proposta.

Item 7 – 221504 – Fórmula infantil semi-elementar, hipoalergênica, isenta de lactose e sacarose, lata de 400 a 500g (EXCLUSIVO ME/EPP)

- Classificar a proposta da empresa MN NUTRICAÇÃO LTDA, pois atende ao descritivo.

Item 8 – 221505 – Fórmula infantil sem lactose – lata de 400 a 500g (EXCLUSIVO ME/EPP)

- Desclassificar a empresa Savimed, pois encaminhou o laudo de análise microbiológica em idioma não-oficial.
- Classificar a proposta da empresa MN NUTRICAÇÃO LTDA, pois atende ao descritivo.

Item 9 – 221506 – Fórmula infantil de seguimento, lata de 800g

2

med
UB



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 160
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5900
www.feaes.curitiba.pr.gov.br



Nutrição e Dietética
Hospital do Idoso Zilda Arns

R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5947
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

- Classificar a proposta da empresa SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA – ME, pois atende ao descritivo. ✓
- Classificar a proposta da empresa MN NUTRICAÇÃO LTDA, pois atende ao descritivo.

Item 10 – 221507 – Fórmula Infantil para lactentes de 0 a 12 meses, que apresentam regurgitação – lata de 800g (EXCLUSIVO ME/EPP)

- Classificar a proposta da empresa SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA – ME, pois atende ao descritivo. ✓
- Classificar a proposta da empresa MN NUTRICAÇÃO LTDA, pois atende ao descritivo.

III. Desta forma retorno ao pregoeiro para que o mesmo realize os trâmites necessários para conclusão do processo.

Atenciosamente,

Ana Paula Jenzura
Nutricionista - FEAS
CRN 2157

Ana Paula Jenzura
Nutricionista CRN₈ 2157
Matrícula Feas - 854
Coordenadora do Serviço de Nutrição

3



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5900
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

Edital De Resultado De Julgamento

Processo Administrativo nº 136/2022.

Pregão Eletrônico nº 087/2022.

Objeto: "Registro de preços para futuro fornecimento de dieta enteral pediátrica".

Critério: menor valor por item.

Tornam-se públicos os itens vencidos e devidamente classificados do Pregão Eletrônico nº: 087/2022 – Feas

item 1: 221499 / Dieta enteral polimérica hipercalórica pediátrica, em sistema fechado 500ml,

Licitante: ALM COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI.

Marca: FREBINI ENERGY 500 ML.

Valor unitário: R\$ 34,0000.

Quantidade: 2.000 unidades.

Valor total: R\$ 68.000,0000.

50,0433

item 2: 221497 / Dieta enteral polimérica normocalórica pediátrica, em sistema fechado 500ml,

Licitante: ALM COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI

Marca: FREBINI ORIGINAL 500 ML.

Valor unitário: R\$ 34,0000.

Quantidade: 2.000 unidades.

Valor total: R\$ 68.000,0000.

29,7033

item 3: 221500 / Dieta enteral polimérica normocalórica pediátrica, com fibras, em sistema fechado 500ml,

Licitante: ALM COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI.

Marca: FREBINI ORIGINAL FIBRE 500 ML.

Valor unitário: R\$ 34,0000.

Quantidade: 1.000 unidades.

Valor total: R\$ 34.000,0000.

42,2420

mel

255
mel



item 4: 221501 / Dieta enteral polimérica hipercalórica pediátrica, com fibras, em sistema fechado 500ml

Licitante: ALM COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI

Marca: FREBINI ENERGY FIBRE 500 ML.

Valor unitário: R\$ 34,0000. ✓ *49,3450*

Quantidade: 1.000 unidades.

Valor total: R\$ 34.000,0000.

item 5: 221502 / Dieta enteral polimérica oligomérica, pediátrica, em sistema fechado 500ml (Exclusivo ME/EPP),

Licitante: MN Nutrição Ltda

Marca: NUTRINI PEPTI (DANONE) + ADAPT.

Valor unitário: R\$ 122,0000. *124,53*

Quantidade: 1.200 unidades.

Valor total: R\$ 146.400,0000.

item 6: 221503 / Fórmula infantil elementar – lata de 400 a 500g (Exclusivo ME/EPP),

Licitante: União Nutricional Ltda

Marca: NUCITEC - ALPHA PRO AMINO 400g.

Valor unitário: R\$ 140,0000. - *213,240*

Quantidade: 360 unidades.

Valor total: R\$ 50.400,0000.

item 7: 221504 / Fórmula infantil semi-elementar, hipoalergênica, isenta de lactose e sacarose – lata de 400 a 500g (Exclusivo ME/EPP)

Licitante: MN Nutrição Ltda

Marca: PREGOMIN PEPTI (DANONE).

Valor unitário: R\$ 130,0000. *134,217*

Quantidade: 240 unidades.

Valor total: R\$ 31.200,0000.

mel



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5900
www.feas.curitiba.pr.gov.br

256
mel

item 8: 221505 / Fórmula infantil sem lactose – lata de 400 a 500g (Exclusivo ME/EPP),

Licitante: MN Nutrição Ltda

Marca: APTAMIL SL (DANONE).

32,9850

Valor unitário: R\$ 26,5000. ✓

Quantidade: 480 unidades.

Valor total: R\$ 12.720,0000.

item 9: 221506 / Fórmula infantil de seguimento – lata de 800g (Exclusivo ME/EPP)

Licitante: Savimed Comércio De Produtos Médicos Eireli

Marca: Nestlé.

Valor unitário: R\$ 28,0000. -

26,1040

Quantidade: 1.800 unidades.

Valor total: R\$ 50.400,0000.

item 10: 221507 / Fórmula infantil para lactentes de 0 a 12 meses, que apresentam regurgitação – lata de 800g (Exclusivo ME/EPP),

Licitante: Savimed Comércio De Produtos Médicos Eireli

Marca: Nestlé.

Valor unitário: R\$ 35,0000. ✓

39,0200

Quantidade: 480 unidades.

Valor total: R\$ 16.800,0000.

Total geral dos itens do pregão eletrônico nº: 087/2022: R\$ 511.920,00.

Para cumprir as formalidades legais, manda divulgar este Edital no Sistema de Compras da Feas (www.publinexo.com.br).

Curitiba, 19 de julho de 2022.

Mirelle Pereira Fonseca
Pregoeira

mel



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



- O edital está à disposição dos interessados no portal compras governamentais (www.compras.gov.br), bem como no site da Feas: www.feaes.curitiba.pr.gov.br.
 - Somente poderão participar do envio de lances as empresas que estiverem devidamente cadastradas no portal de compras governamentais (www.compras.gov.br) e apresentarem propostas.
 - Informações pelos fones: (41) 3316-5927; 3316-5967.
- Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 18 de julho de 2022.
Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

CLASSIFICAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Publicação para atender o artigo 9º, inciso V, do decreto municipal nº 290/16.

Processo Administrativo nº: 288/2021.

Pregão Eletrônico nº: 146/2021.

Objeto: "Registro de Preços para futuro fornecimento de medicamentos diversos, pelo período de 12 meses"

Publicação para atender o artigo 9º, inciso V, do decreto municipal nº 290/16.

Item 01: Código: 36068 / BR0352317 / Água pra Injeção 250ml Sistema Fechado

Licitante: Laboratórios B.Braun S.A.

Marca: BBRAUN/200102.

Valor unitário: R\$ 2,3100.

Quantidade: 25.000 bolsas/frascos.

Item 02: Código 211333 / BR0270092 / Glicose 5% 250ml Sistema Fechado.

Licitante: Fresenius Kabi Brasil Ltda.

Marca: FRESENIUS.

Valor unitário: R\$ 2,6200.

Quantidade: 80.000 bolsas/frascos.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 18 de julho de 2022.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

EDITAL DE RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Administrativo nº 136/2022.

Pregão Eletrônico nº 087/2022.

Objeto: "Registro de preços para futuro fornecimento de dieta enteral pediátrica".

Critério: menor valor por item.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Tornam-se públicos os itens vencidos e devidamente classificados do Pregão Eletrônico nº: 087/2022 – Feas

item 1: 221499 / Dieta enteral polimérica hipercalórica pediátrica, em sistema fechado 500ml,

Licitante: ALM COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI.

Marca: FREBINI ENERGY 500 ML.

Valor unitário: R\$ 34,0000.

Quantidade: 2.000 unidades.

Valor total: R\$ 68.000,0000.

item 2: 221497 / Dieta enteral polimérica normocalórica pediátrica, em sistema fechado 500ml,

Licitante: ALM COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI

Marca: FREBINI ORIGINAL 500 ML.

Valor unitário: R\$ 34,0000.

Quantidade: 2.000 unidades.

Valor total: R\$ 68.000,0000.

item 3: 221500 / Dieta enteral polimérica normocalórica pediátrica, com fibras, em sistema fechado 500ml,

Licitante: ALM COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI.

Marca: FREBINI ORIGINAL FIBRE 500 ML.

Valor unitário: R\$ 34,0000.

Quantidade: 1.000 unidades.

Valor total: R\$ 34.000,0000.

item 4: 221501 / Dieta enteral polimérica hipercalórica pediátrica, com fibras, em sistema fechado 500ml

Licitante: ALM COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI

Marca: FREBINI ENERGY FIBRE 500 ML.

Valor unitário: R\$ 34,0000.

Quantidade: 1.000 unidades.

Valor total: R\$ 34.000,0000.

item 5: 221502 / Dieta enteral polimérica oligomérica, pediátrica, em sistema fechado 500ml (Exclusivo ME/EPP),

Licitante: MN Nutrição Ltda

Marca: NUTRINI PEPTI (DANONE) + ADAPT.

Valor unitário: R\$ 122,0000.

Quantidade: 1.200 unidades.

Valor total: R\$ 146.400,0000.

item 6: 221503 / Fórmula infantil elementar – lata de 400 a 500g (Exclusivo ME/EPP),

Licitante: União Nutricional Ltda

Marca: NUCITEC - ALPHA PRO AMINO 400g.

Valor unitário: R\$ 140,0000.

Quantidade: 360 unidades.

Valor total: R\$ 50.400,0000.

item 7: 221504 / Fórmula infantil semi-elementar, hipoalergênica, isenta de lactose e sacarose – lata de 400 a 500g (Exclusivo ME/EPP)

Licitante: MN Nutrição Ltda

Marca: PREGOMIN PEPTI (DANONE).



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Valor unitário: R\$ 130,0000.

Quantidade: 240 unidades.

Valor total: R\$ 31.200,0000.

item 8: 221505 / Fórmula infantil sem lactose – lata de 400 a 500g (Exclusivo ME/EPP),

Licitante: MN Nutrição Ltda

Marca: APTAMIL SL (DANONE).

Valor unitário: R\$ 26,5000.

Quantidade: 480 unidades.

Valor total: R\$ 12.720,0000.

item 9: 221506 / Fórmula infantil de seguimento – lata de 800g (Exclusivo ME/EPP)

Licitante: Savimed Comércio De Produtos Médicos Eireli

Marca: Nestlé.

Valor unitário: R\$ 28,0000.

Quantidade: 1.800 unidades.

Valor total: R\$ 50.400,0000.

item 10: 221507 / Fórmula infantil para lactentes de 0 a 12 meses, que apresentam regurgitação – lata de 800g (Exclusivo ME/EPP),

Licitante: Savimed Comércio De Produtos Médicos Eireli

Marca: Nestlé.

Valor unitário: R\$ 35,0000.

Quantidade: 480 unidades.

Valor total: R\$ 16.800,0000.

Total geral dos itens do pregão eletrônico nº: 087/2022: R\$ 511.920,00.

Para cumprir as formalidades legais, manda divulgar este Edital no Sistema de Compras da Feas (www.publinexo.com.br).

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 19 de julho de 2022.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

Processo Administrativo nº 086/2022.

Pregão Eletrônico nº 054/2022.

Objeto: "Registro de preços para futuro fornecimento de materiais hospitalares para suprir as necessidades das unidades geridas pela Fundação Estatal de Atenção à Saúde– Feas pelo período de 12 (doze) meses".

Critério: menor valor item.

faz-se necessária a presente retificação de edital de resultado tendo em vista a desistência de assinatura da Ata de Registro de Preços da empresa sagrada vencedora ZM Medical Atacado Da Saúde Ltda para o item abaixo:

259
mf

20 de Julho de 2022

12:06

Horário de Brasília

Mirelle Pereira Fonseca

FUNDAÇÃO ESTADAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DE CURITIBA (FEAES - CURITIBA)

Pregão com registro de preço

ID: 27312 | Função: Pregoeiro

PREGÕES

Pregão sem registro

- Novo pregão
- Upload pregão
- Upload de pregão SR
- pesquisa de preço
- Meus pregões
- Consultar itens

Pregão com registro

- Novo pregão
- Upload pregão com registro
- Upload pregão CR
- pesquisa de preço
- Meus pregões
- Consultar itens
- Ata de Registro Preço

Pregão presencial

- Processo com registro de preço
- Meus pregões
- Cadastrar Produto
- Cadastrar Lote

Registro de preços

- Adesão RP
- Controle de Registro de Preço
- Controle de Órgãos
- Fontes Externas
- Parâmetros de RP
- Convidar Fornecedor

Gestão de Pedidos

- Gerar Solicitação de Pedido
- Pedidos Abertos
- Pedidos Liberados
- Pedidos Publicados
- Meus Pedidos
- Consulta Pedidos do Item
- Gastos
- Consulta Documentos Fornecedor

Título: Registro de preços para futuro fornecimento de di
Status: Consultar Status no Item

Nº Pregão: 087.2022 **Nº processo:** 087.2022

Pregoeiro(s): Mirelle Pereira Fonseca

Forma de pagamento: Conforme Edital **Tipo de frete:** CIF

Início do acolhimento das propostas: 13/06/22 às 08 : 30 (dd/mm/aa) **Repasse Convênio:** Não

Limite do acolhimento das propostas: 05/07/22 às 08 : 30 (dd/mm/aa)

Data abertura das propostas: 05/07/22 às 08 : 40 (dd/mm/aa)

Data início da sessão de disputa: 05/07/22 às 09 : 00 (dd/mm/aa) **Data da publicação:** 13/06/22

Validade do Registro de preço: 12 meses

Termos e condições: Vide Edital de Embasamento.

Observações: Em caso de eventuais discrepâncias entre os termos do Edital de Embasamento e a plataforma Publinexo, prevalecem, peremptoriamente, os termos do Edital.

[Voltar](#)
[Cancelar Item](#)
[Esciarcimento / Impugnação](#)
[Ata Pregão](#)
[Chat](#)

[Desfazer Pregão](#)
[Extrato de e-mails](#)
[Relatórios do Pregão](#)

Neste momento existe(m) 3 fornecedor(es) visualizando o Pregão (CNPJs logados).

Buscar item: [Buscar](#)

PRODUTOS	RESPOSTAS
<p>1</p> <p>Dieta enteral polimerica hipercalorica pediatrica, em sistema fechado 500ML</p> <p>Código: 221499</p> <p>Quantidade: 2.000</p> <p>Status: Vencedor Declarado</p> <p>Última compra</p> <p>Informação não disponível</p> <p>preço Referência:</p>	<p>Resumo da disputa/negociação</p> <p>Valor inicial: 50,0700 ALM COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI</p> <p>Melhor lance: 35,0000 (05/07/22 09:06:39) ALM COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI</p> <p>Menor Valor negociado: 34,0000 (05/07/22 09:46:17) ALM COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI</p> <p>Vencedor: 34,0000 ALM COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE</p>

Relatórios Metabase

Visão Global
Economia
Usuários

Data: 10/06/2022 preço: 50,0733

EIRELI

Marca: FREBINI ENERGY 500 ML Embalagem com: 500

Obs.: FREBINI ENERGY 500 ML

Benefício (última compra): 0,00 %

Benefício (valor inicial): 32,10 %

Benefício (preço referência): 32,10 %

Detalhes completos

Cancelar Declaração Vencedor

Adjudicar Fracassar Item

PRODUTOS

Dieta enteral polimerica normocalorica pediatrica, em sistema fechado 500ml

Código: 221497

Quantidade: 2.000

Status: Vencedor Declarado

Última compra

Informação não disponível

preço Referência:

Data: 10/06/2022 preço: 49,7033

2

RESPOSTAS

Resumo da disputa/negociação

Valor inicial: 49,7000
ALM COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI

Melhor lance: 35,0000 (05/07/22 09:06:46)
ALM COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI

Menor Valor negociado: 34,0000 (05/07/22 09:47:22)
ALM COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI

Vencedor: 34,0000
ALM COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI

Marca: FREBINI ORIGINAL 500 ML Embalagem com: 500

Obs.: FREBINI ORIGINAL 500 ML

Benefício (última compra): 0,00 %

Benefício (valor inicial): 31,59 %

Benefício (preço referência): 31,59 %

Detalhes completos

Cancelar Declaração Vencedor

Adjudicar Fracassar Item

PRODUTOS

Dieta enteral polimerica normocalorica pediatrica, com fibras, em sistema fechado 500ml

Código: 221500

Quantidade: 1.000

Status: Vencedor Declarado

Última compra

Informação não disponível

preço Referência:

Data: 10/06/2022 preço: 42,2420

3

RESPOSTAS

Resumo da disputa/negociação

Valor inicial: 42,2400
ALM COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI

Melhor lance: 35,0000 (05/07/22 09:06:51)
ALM COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI

Menor Valor negociado: 34,0000 (05/07/22 09:47:37)
ALM COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI

Vencedor: 34,0000
ALM COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI

Marca: FREBINI ORIGINAL Embalagem com: 500

260
ml

PRODUTOS	RESPOSTAS
<p>Dieta enteral polimerica hipercalorica pediatrica, com fibras, em sistema fechado 500ml</p> <p>Código: 221501</p> <p>Quantidade: 1.000</p> <p>Status: Vencedor Declarado</p> <p>Última compra</p> <p>Informação não disponível</p> <p>preço Referência:</p> <p>Data: 10/06/2022 preço: 47,3450</p>	<p>FIBRE 500 ML</p> <p>Obs.: FREBINI ORIGINAL FIBRE 500 ML</p> <p>Benefício (última compra): 0,00 %</p> <p>Benefício (valor inicial): 19,51 %</p> <p>Benefício (preço referência): 19,51 %</p> <p>Detalhes completos</p> <p>Cancelar Declaracao Vencedor</p> <p>Adjudicar Fracassar Item</p>

PRODUTOS	RESPOSTAS
<p>Dieta enteral polimerica hipercalorica pediatrica, com fibras, em sistema fechado 500ml</p> <p>Código: 221501</p> <p>Quantidade: 1.000</p> <p>Status: Vencedor Declarado</p> <p>Última compra</p> <p>Informação não disponível</p> <p>preço Referência:</p> <p>Data: 10/06/2022 preço: 47,3450</p>	<p>Resumo da disputa/negociação</p> <p>Valor inicial: 47,3400 ALM COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI</p> <p>Melhor lance: 35,0000 (05/07/22 09:06:56) ALM COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI</p> <p>Menor Valor negociado: 34,0000 (05/07/22 09:47:55) ALM COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI</p> <p>Vencedor: 34,0000 ALM COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI</p> <p>Marca: FREBINI ENERGY Embalagem com: 500 FIBRE 500 ML</p> <p>Obs.: FREBINI ENERGY FIBRE 500 ML</p> <p>Benefício (última compra): 0,00 %</p> <p>Benefício (valor inicial): 28,18 %</p> <p>Benefício (preço referência): 28,19 %</p> <p>Detalhes completos</p> <p>Cancelar Declaracao Vencedor</p> <p>Adjudicar Fracassar Item</p>

PRODUTOS	RESPOSTAS
<p>Dieta enteral polimerica oligomerica, pediatrica, em sistema fechado 500ml</p> <p>Código: 221502</p> <p>Quantidade: 1.200</p> <p>Status: Vencedor Declarado</p> <p>Exclusivo ME/EPP</p> <p>Última compra</p> <p>Informação não disponível</p> <p>preço Referência:</p> <p>Data: 10/06/2022 preço: 124,5300</p>	<p>Resumo da disputa/negociação</p> <p>Valor inicial: 124,0000 Mn Nutrição Ltda</p> <p>Melhor lance: 124,0000 (04/07/22 16:24:44) Mn Nutrição Ltda</p> <p>Menor Valor negociado: 122,0000 (05/07/22 09:48:43) Mn Nutrição Ltda</p> <p>Vencedor: 122,0000 Mn Nutrição Ltda</p> <p>Marca: NUTRINI PEPTI (DANONE) + ADAPT Embalagem com: 8</p> <p>Obs.: NUTRINI PEPTI (DANONE) + ADAPTADOR MAX ENPLUS (MP)</p> <p>Benefício (última compra): 0,00 %</p>

	<p>compra):</p> <p>Benefício (valor inicial): 1,61 %</p> <p>Benefício (preço referência): 2,03 %</p> <p>Detalhes completos</p> <p>Cancelar Declaracao Vencedor</p> <p>Adjudicar Fracassar Item</p>
--	---

PRODUTOS	RESPOSTAS								
<p>Formula infantil elementar, Lata de 400 a 500g</p> <p>Código: 221503</p> <p>Quantidade: 360</p> <p>Status: Recurso</p> <p>Exclusivo ME/EPP</p> <p>Aguardando Validação de Intenção de Recurso</p> <p>Última compra</p> <p>Informação não disponível</p> <p>6 preço Referência:</p> <p>Data: 10/06/2022 preço: <u>213,0240</u></p> <p>Recursos</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Habilit.</th> <th>Inten.</th> <th>Recursos</th> <th>Con. Raz.</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>0</td> <td>0</td> </tr> </tbody> </table> <p>Documentos Histórico</p>	Habilit.	Inten.	Recursos	Con. Raz.	1	1	0	0	<p>Resumo da disputa/negociação</p> <p>Valor inicial: 213,0000 Mn Nutrição Ltda</p> <p>Melhor lance: 141,0000 (05/07/22 09:06:16) União Nutricional Ltda - Epp</p> <p>Menor Valor negociado: 140,0000 (05/07/22 09:51:35) União Nutricional Ltda - Epp</p> <hr/> <p>Arrematante: 140,0000 União Nutricional Ltda - Epp</p> <p>Marca: NUCITEC - ALPHA PRO AMINO 400g Embalagem com: 400</p> <p>Obs.:</p> <p>Benefício (última compra): 0,00 %</p> <p>Benefício (valor inicial): 34,27 %</p> <p>Benefício (preço referência): 34,28 %</p> <p>Detalhes completos Validar Intenção</p>
Habilit.	Inten.	Recursos	Con. Raz.						
1	1	0	0						

PRODUTOS	RESPOSTAS
<p>7 Formula infantil semi-elementar, hipoalergenica, isenta de lactose e sacarose, Lata de 400 a 500g</p> <p>Código: 221504</p> <p>Quantidade: 240</p> <p>Status: Vencedor Declarado</p> <p>Exclusivo ME/EPP</p> <p>Última compra</p> <p>Informação não disponível</p> <p>preço Referência:</p> <p>Data: 10/06/2022 preço: <u>134,1217</u></p>	<p>Resumo da disputa/negociação</p> <p>Valor inicial: 133,0000 Mn Nutrição Ltda</p> <p>Melhor lance: 133,0000 (04/07/22 16:24:44) Mn Nutrição Ltda</p> <p>Menor Valor negociado: 130,0000 (05/07/22 09:49:30) Mn Nutrição Ltda</p> <hr/> <p>Vencedor: 130,0000 Mn Nutrição Ltda</p> <p>Marca: PREGOMIN PEPTI (DANONE) Embalagem com: 12</p> <p>Obs.: PREGOMIN PEPTI (DANONE)</p> <p>Benefício (última compra): 0,00 %</p> <p>Benefício (valor inicial): 2,26 %</p> <p>Benefício (preço referência): 3,07 %</p> <p>Detalhes completos</p> <p>Cancelar Declaracao Vencedor</p>

261
mlf

Adjudicar

Fracassar Item

PRODUTOS		RESPOSTAS							
8	Formula infantil sem lactose, Lata de 400 a 500g	Resumo da disputa/negociação							
	Código: 221505	Valor inicial: 32,0000 Mn Nutrição Ltda							
	Quantidade: 480	Melhor lance: 26,5000 (05/07/22 09:04:35) Mn Nutrição Ltda							
	Status: Recurso	Arrematante: 26,5000 Mn Nutrição Ltda							
	Exclusivo ME/EPP	Marca: APTAMIL SL (DANONE) Embalagem com: 12							
	Aguardando Validação de Intenção de Recurso	Obs.: APTAMIL SL (DANONE)							
	Última compra	Benefício (última compra): 0,00 %							
	Informação não disponível	Benefício (valor inicial): 17,19 %							
	preço Referência:	Benefício (preço referência): 19,66 %							
	Data: 10/06/2022 preço: 32,9850	Detalhes completos Validar Intenção							
Recursos <table border="1"> <thead> <tr> <th>Habilit.</th> <th>Inten.</th> <th>Recursos</th> <th>Con. Raz.</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>0</td> <td>0</td> </tr> </tbody> </table>		Habilit.	Inten.	Recursos	Con. Raz.	1	1	0	0
Habilit.	Inten.	Recursos	Con. Raz.						
1	1	0	0						
Documentos Histórico									

PRODUTOS		RESPOSTAS
9	Formula infantil de seguimento, Lata de 800g	Resumo da disputa/negociação
	Código: 221506	Valor inicial: 36,0000 Mn Nutrição Ltda
	Quantidade: 1.800	Melhor lance: 29,5000 (05/07/22 09:06:31) Savimed Comercio De Produtos Medicos Ltda - Me
	Status: Vencedor Declarado	Menor Valor negociado: 28,0000 (05/07/22 10:13:09) Savimed Comercio De Produtos Medicos Ltda - Me
	Exclusivo ME/EPP	Vencedor: 28,0000 Savimed Comercio De Produtos Medicos Ltda - Me
	Última compra	Marca: Nestlé Embalagem com: 800
	Informação não disponível	Obs.: Nan Comfor 2 800g
	preço Referência:	Benefício (última compra): 0,00 %
	Data: 10/06/2022 preço: 36,4040	Benefício (valor inicial): 22,22 %
	Benefício (preço referência): 23,09 %	
Detalhes completos		
Cancelar Declaracao Vencedor		
Adjudicar Fracassar Item		

PRODUTOS		RESPOSTAS
10	Formula infantil para lactentes de 0 a 12 meses, que apresentam regurgitacao - Lata de 800g	Resumo da disputa/negociação
	Código: 221507	Valor inicial: 39,0000 Mn Nutrição Ltda
	Quantidade: 480	Melhor lance:

Status: Vencedor Declarado

Exclusivo ME/EPP

Última compra

Informação não disponível

preço Referência:

Data: 10/06/2022 **preço:** 39,020036,0000 (05/07/22 09:03:34)
Savimed Comercio De Produtos Medicos Ltda -
Me**Menor Valor negociado:** 35,0000 (05/07/22 10:14:16)
Savimed Comercio De Produtos Medicos Ltda -
Me**Vencedor:** 35,0000
Savimed Comercio De Produtos Medicos Ltda -
Me**Marca:** Nestlé **Embalagem com:** 800**Obs.:** Nestogeno Espessar 800g**Benefício (última compra):** 0,00 %**Benefício (valor inicial):** 10,26 %**Benefício (preço referência):** 10,30 %

Detalhes completos

Cancelar Declaracao Vencedor

Adjudicar Fracassar Item

Pregão com registro de preço

Recursos do Item do Pregão 27312

Registro de preços para futuro fornecimento de dieta enteral pediátrica.

	Produto	Código	Qtde
6	Formula infantil elementar, Lata de 400 a 500g	221503	360

Habilitação de Fornecedor

05/07/2022 09:54:23
União Nutricional Ltda - Epp
 Rua: Pioneiro Exaltino Pereira Boa Sorte, 830 - Jardim Espanha
 87060-702 - MARINGA-PR
 Larissa Utida Manicardi - licitacao1@uniaonutricional.med.br - (44) 3123-4000

Declaração de Vencedor

19/07/2022 16:54:51
 Resolveu-se por classificar sua proposta para este item uma vez que a empresa respeitou todas as condições editalícias, seja quanto a entrega de documentos, seja quanto aos requisitos técnicos do produto, conforme os documentos de análise técnica em anexo.

Fase	Início	Fim
Tempo de Intenção de Recurso	19/07/2022 16:55	20/07/2022 12:00

Fase	Início	Fim	Fase	Início	Fim	Fase	Início	Fim
Tempo de Recurso	-	-	Tempo de Contra Razão	-	-	Tempo de Julgamento Recurso	Tempo Indeterminado	Tempo Indeterminado

Intenção de Recurso

20/07/2022 09:25:33
Mn Nutrição Ltda
 Rua Conselheiro Araujo, 346 - Loja02 - Centro
 80060-230 - CURITIBA-CURITIBA
 41 30779444 - licitacaoctba@nutrikcal.com.br - (45) 3077-9444
 Manifestamos intenção de recurso, pois o produto ofertado pela empresa vencedora, o Alphapro Amino, possui amido, e também possui traços de soja, e o edital solicita produto indicado para para: Alergia à proteína do leite de vaca, a soja, a múltiplos alimentos e a hidrolisados protéicos;

263
ml

Pregão com registro de preço

Recursos do Item do Pregão 27312

Registro de preços para futuro fornecimento de dieta enteral pediátrica.

	Produto	Código	Qtde
8	Formula infantil sem lactose, Lata de 400 a 500g	221505	480

Habilitação de Fornecedor

19/07/2022
16:56:02

Mn Nutrição Ltda
Rua Conselheiro Araujo, 346 - Loja02 - Centro
80060-230 - CURITIBA-PR
41 30779444 - licitacaotba@nutrikcal.com.br - (45) 3077-9444

Declaração de Vencedor

19/07/2022
16:56:26

Resolveu-se por classificar sua proposta para este item uma vez que a empresa respeitou todas as condições editalícias, seja quanto a entrega de documentos, seja quanto aos requisitos técnicos do produto, conforme os documentos de análise técnica em anexo.

Fase	Inicio	Fim
Tempo de Intenção de Recurso	19/07/2022 16:57	20/07/2022 12:00

Fase	Inicio	Fim	Fase	Inicio	Fim	Fase	Inicio	Fim
Tempo de Recurso	-	-	Tempo de Contra Razão	-	-	Tempo de Julgamento Recurso	Tempo Indeterminado	Tempo Indeterminado

Intenção de Recurso

19/07/2022
17:18:59

Savimed Comercio De Produtos Medicos Ltda - Me
AV SENADOR SALGADO FILHO, 454 PRADO VELHO - PRADO VELHO
80.215-270 - CURITIBA-CURITIBA
4130440500 - licitacao@savimed.com.br - (41) 3044-0500

Venho respeitosamente por meio deste, manifestar intenção de recurso referente a nossa desclassificação do item 8, o qual cotamos Nan SL 400g. Uma vez que nos foi solicitado laudo de análise microbiológico traduzido, uma vez que não foi informado em nenhum tópico do edital que o documento precisaria ser completamente traduzido. O nosso consta a tradução das características analisadas e as unidades de medida, estão também na unidade nacional.



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Vanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

COMUNICADO 02

Ref.: Manifestação do interesse de recorrer do Resultado do Pregão Eletrônico nº 087/2022.

Prezados Senhores:

Após a divulgação do resultado de julgamento do Pregão Eletrônico em tela, a empresa “MN Nutrição Ltda” e a empresa “Savimed Comércio De Produtos Medicos Eireli”, manifestaram intenção de interpor recurso contra esse resultado de julgamento.

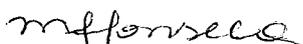
Desta forma, por estarem presentes os pressupostos recursais exigidos, quais sejam, sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação tempestividade, ficou concedido, nos termos do artigo 33, caput, do Decreto Municipal 1.235/2003, o prazo de **três dias úteis** para apresentação formal das razões recursais. Ainda, caso não haja a devida manifestação da empresa recorrente, esta terá seu direito precluso.

Outrossim, ficam cientes e intimadas, desde já, as demais empresas para que, após findar-se o supracitado prazo, apresentem, em igual período, as contrarrazões.

➤ **Prazo para apresentação formal das razões de recorrer: Até o dia 25/07/2022;**

➤ **Prazo para apresentação das contrarrazões: De 26/07/2022 às 08 h até o dia 29/07/2022.**

Curitiba, 20 de julho de 2022.


Mirelle Pereira Fonseca

Pregoeira

À

Comissão Permanente de Licitação / Fundação Estatal de Atenção à Saúde

Il.mo Pregoeira Sra. Mirelle Pereira Fonseca

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 087/2022

SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI - EPP pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 26.640.161/0001-33, com sede na AV SENADOR SALGADO FILHO, 454, PRADO VELHO, CURITIBA/PR - CEP 80215-270 vem, perante esta comissão apresentar:

RECURSO AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 087/2022

Contra nossa desclassificação pertinente a não cumprimento da solicitação de envio do documento solicitado no 4º tópico 7.10 do edital, no idioma oficial. O que faz pelas razões que passa a expor.

1. DOS FATOS

Trata-se de licitação na modalidade Pregão Eletrônico cujo objeto é o **Registro de preços para futuro fornecimento de dieta enteral pediátrica.**

Como divulgado no portal Publinexo, a empresa SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI - EPP foi desclassificada do referido processo por não enviar um novo laudo microbiológico totalmente traduzido em português.

Conforme consignado no sistema, a recorrente manifestou intenção de recurso em face da suposta ilegalidade da decisão que a inabilitou no certame, o que deve ser revisto pelos seguintes motivos.

1.1. DA NECESSIDADE DE ENVIO DE LAUDO TRADUZIDO

A desclassificação foi redigida da seguinte forma:

Formula infantil sem lactose, Lata de 400 a 500g

Este item foi desclassificado pelo seguinte motivo: Resolveu-se por desclassificar sua proposta para este item uma vez que a empresa encaminhou o laudo de análise microbiológica em idioma não oficial, conforme os documentos de análise técnica em anexo.

8
Exclusivo
ME/EPP

Resumo da disputa/negociação				Fase de Intenção de Recurso
Melhor preço:	26,5000	Seu melhor preço:	25,0000	19/07/2022 16:57 a 20/07/2022 12:00
Status:	Recurso			

Documentos

480 UNIDADE

Detalhe

A empresa **apresentou** o laudo de análise microbiológica, sendo que no documento, constam as informações das análises efetuadas a um determinado lote do produto, uma vez que a fabricação do mesmo se dá de maneira constante, não pode se certificar qual será o lote a ser enviado na entrega do produto. Dessa forma garantimos que ao receber a requisição de entrega, podemos solicitar antecipadamente a fabricante o envio do laudo com todas as especificações em português.

O documento enviado ao órgão contém todas as informações pertinentes à análise do produto com a sua respectiva tradução ao lado, conforme exemplo em destaque abaixo, sendo que as unidades de medidas utilizadas seguem os padrões nacionais que utilizamos em nosso país.

Characteristic	Unit	Value	Lower Limit	Upper Limit
Aerobic mesophilic	CFU/g	110		
Enterobacteriaceae	-	Absent in 10*10 gram	-	-
Salmonella	-	Absent in minimum level	-	-
Cronobac. Sakazakii	-	Absent in 30*10 gram	-	-
Fat/Gordura	g/100g	25,78		
Protein/Proteína	g/100g	11,12		
Calcium/Cálcio	mg100g	415		
Magnesium/Magnésio	mg100g	50,0		
Sodium/Sódio	mg100g	177		
Potassium/Potássio	mg100g	604		
Phosphorus/Fósforo	mg100g	232		
Iron/Ferro	mg100g	5,72		
Chloride/Cloreto	mg100g	372		

O documento foi apresentando da seguinte forma:

Nestlé Nederland b.v.

Factory Nunspeet
P.O. Box 1
8070 AA Nunspeet
Nederland

Laan 110
8071 JC Nunspeet
Nederland

Telephone: +31341 277194
Telefax: +31341 277109



Certificate of Analysis

Date of issuing 22.06.2021

Material: Our reference
12306328 NAN Lactose Free DS515 12x400g BR

Batch 11570346AE / Manufacturing date 07.06.2021 / Expiry date 29.11.2022

Characteristic	Unit	Value	Lower Limit	Upper Limit
Aerobic mesophilic	CFU/g	15		
Enterobacteriaceae	-	Absent in 10*10 gram	-	-
Salmonella	-	Absent in minimum level	-	-
Cronobac.Sakazakii	-	Absent in 30*10 gram	-	-
Moisture/Umidade	g/100g	2,75		
Fat/Gordura	g/100g	25,28		
Protein/Proteína	g/100g	11,09		
Calcium/Cálcio	mg100g	385		
Magnesium/Magnésio	mg100g	51,6		
Sodium/Sódio	mg100g	171		
Potassium/Potássio	mg100g	616		
Phosphorus/Fósforo	mg100g	232		
Iron/Ferro	mg100g	5,41		
Chloride/Cloreto	mg100g	378		

*** End ***

This lot was analyzed and released by our authorized
Factory Quality Assurance Department.



Kind Regards,
Nestlé Netherlands B.V.
Factory Nunspeet

Nestlé Nederland b.v.
Laan 110, 8071 JC Nunspeet
Postbus 1, 8070 AA Nunspeet

Ainda, vale ressaltar, que o NAN SEM LACTOSE trata-se de um produto que já é implementado nas secretárias da saúde e da educação, e tem seu lado aprovado pela ANVISA.

2. DA DESCLASSIFICAÇÃO

Foi alegado que a empresa Savimed não enviou o documento em questão, em idioma oficial, porém em nenhum momento no edital é solicitado o documento neste padrão. Considerando a soberania do edital, a empresa seguiu todas as exigências, tornando injusta a desclassificação.

A finalidade da licitação, como referido é a de viabilizar a escolha da proposta mais vantajosa, o que deve ser ponderado em contraponto ao rigorismo exacerbado e preciosismos no julgamento. Pelo princípio do vínculo ao instrumento convocatório, a Comissão Julgadora não pode criar novos critérios de julgamento sem observância ao disposto no edital. Desta forma, a informação que se busca com tal documento é verificar a qualidade e regularidade técnica do produto. Também deve ser levado em consideração, o fato de que o produto é registrado e regulamentado nos órgãos nacionais responsáveis pela fiscalização, neste caso, a ANVISA. Todas as especificações são verificadas pelo órgão, o qual aceita e aprova o laudo de análise microbiológica com a tradução parcial e unidades de medidas nacionais.

No presente caso, a recorrente atendeu perfeitamente as regras entabuladas no instrumento convocatório ao apresentar documentação.

3. DO REQUERIMENTO

Por essas razões, diante da plena comprovação de atendimento ao edital, **REQUER**, o recebimento do presente recurso, julgar totalmente procedente o presente recurso, para fins de rever a decisão de inabilitação, com **habilitação da empresa SAVIMED**.

Pede deferimento.

Curitiba, 20 de julho de 2022

Débora C. Ziolkoski

SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI
REPRESENTANTE - DÉBORA C. ZIOLKOSKI

RG 9.036.062-0 SESP-PR
CPF 065.700.529-00

26.640.161/0001-337
SAVIMED COMERCIO DE
PRODUTOS MEDICOS EIRELI
AV. SENADOR SALGADO FILHO, 454
PRADO VELHO CEP 80215-270
CURITIBA - PR

À FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE – FEAS – CURITIBA-PR
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 136/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 087/2022

MN NUTRIÇÃO LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ no 29.496.518/0001-40, com sede na Rua Conselheiro Araújo, 346, Loja 02, Centro – Curitiba/PR, vem, respeitosamente, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos, interpor o presente **RECURSO ADMINISTRATIVO** em face da decisão que declarou a empresa **UNIÃO NUTRICIONAL LTDA** como vencedora/classificada do **ITEM 06**, com o produto ALPHA PRO AMINO (FABRICANTE NUCITEC).

1. DA TEMPESTIVIDADE

Conforme disposto no item 13.1 do Edital e em atendimento ao disposto no art. 33 do Decreto Municipal n.º 1235/2003, serão concedidos “03 (três) dias úteis para apresentação de recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.”

Verifica-se, portanto, ser tempestiva a manifestação apresentada.

2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando registro de preços para futuro fornecimento de dieta enteral pediátrica.

3. DOS FATOS E FUNDAMENTOS JURÍDICOS

3.1 DA NECESSÁRIA DESCLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA. NÃO ATENDIMENTO AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO EDITAL.

Pelo princípio do vínculo ao instrumento convocatório, todos os licitantes devem cumprir rigorosamente as regras previstas no edital, de forma que não há discricionariedade do Pregoeiro em admitir a sua não observância.

No presente caso, a empresa União Nutricional não atendeu as regras entabuladas no instrumento convocatório ao apresentar Proposta com produto irregular e que francamente viola a previsão editalícia, não atendo as especificações técnicas requeridas.

O edital previu claramente que, para o **ITEM 06**, o produto ofertado deveria atender os seguintes requisitos, vejamos:

ITEM 6: 221503 / FÓRMULA INFANTIL ELEMENTAR – LATA DE 400 A 500G (EXCLUSIVO ME/EPP)

Fórmula infantil elementar, não alergênica, nutricionalmente completa, indicada para crianças de 0 a 3 anos, com alergia à proteína do leite de vaca, a soja, a múltiplos alimentos e a hidrolisados proteicos; síndrome do intestino curto, transição de nutrição parenteral para enteral. Contendo 100% de aminoácidos livres, com maltodextrina e/ou xarope de glicose e 100% de lipídios de origem vegetal. Isenta de sacarose, 100% de lipídios de origem vegetal, nutricionalmente completa. Com teores de nutrientes atendendo aos valores mínimos e máximos do Codex Alimentarius FAO/OMS para vitaminas e minerais, em pó, embalagens de 400 a 500g. Rotulagem: deve atender a legislação vigente. Quantidade: 360 unidades. Valor máximo permitido: 213,0240

Ocorre que a empresa supracitada ofertou produto com especificação técnica claramente em desconformidade ao Edital, uma vez que o composto Alpha Pro Amino possui em sua composição ÓLEO VEGETAL DE SOJA, o que pode desencadear reações em lactentes e crianças com alergias severas.

Tal informação pode ser obtida da Proposta ofertada pela Recorrida, bem como, junto ao *site web* da Unica Medical Nutrition, distribuidora do referido produto em solo nacional, vejamos:

INGREDIENTES

Maltodextrina, óleo vegetal de coco, óleo vegetal de girassol, óleo vegetal de soja, óleo vegetal de palma, frutooligossacarídeos, L-leucina, acetato de L-lisina, L-glutamina, cloridrato de L-arginina, L-prolina, fosfato tricálcico, L-valina, ácido L-aspártico, L-isoleucina, L-glicina, L-treonina, L-fenilalanina, L-tirosina, L-serina, fosfato dibásico de potássio, L-histidina, L-alanina, amido de arroz, ácido araquidônico, ácido docosahexaenóico, L-cistina, L-triptofano, L-metionina, sulfato de magnésio, cloreto de potássio, bitartrato de colina, ácido N-pteróil-L-glutâmico, ácido ascórbico, hidróxido de cálcio, hidróxido de sódio, bisglinato ferroso, taurina, sulfato de zinco, L-carnitina, citidina 5'-monofosfato, acetato de DL-tocoferol, palmitato de retinol, uridina 5'-monofosfato dissódico, adenosina 5'-monofosfato, colesterciferol, inosina 5'-monofosfato dissódico, D-pantotenato de cálcio, gluconato de cobre, guanosina 5'-monofosfato dissódico, cianocobalamina, sulfato de manganês, mio-inositol, riboflavina, cloridrato de piridoxina, nicotinamida, cloridrato de tiamina, fitomenadiona, iodeto de potássio, D-biotina, selenito de sódio regulador de acidez citrato de sódio e citrato tripotássico.

NÃO CONTÉM GLÚTEN.
NÃO CONTÉM LEITE OU PRODUTOS LÁCTEOS.

(<https://www.unicamedical.com.br/nutrition/alphapro/profissional/index.html>)

Insta ressaltar que no Pregão 06/2021, promovido pela Prefeitura do Município de Catalão/GO, o mesmo produto ALPHA PRO AMINO fora objeto de PARECER TÉCNICO elaborado pela Nutricionista Dra. Thalita Costa (CRN/GO 11.533) e pela Médica Pediatra Dra. Myriam Serradoura de Castro (CRM/GO 17.235), anexo a esta manifestação.

Ambas as profissionais signatárias do estudo, chegaram às seguintes conclusões, vejamos:

Conclusão:

Diante todos os fatos acima apresentados, concluímos que:

1. O produto não possui estudos científicos que comprovem sua segurança e nunca foi testado no Brasil. Consequentemente, os pacientes do Programa de Alergia de Catalão serviriam de "cobaias" para a introdução do produto no mercado;
2. Como o produto não existe no mercado para venda direta, em farmácias e supermercados, seria inviável a compra pelos responsáveis dos pacientes caso isso seja necessário em algum momento;
3. A aceitabilidade do produto por parte dos pacientes torna-se vulnerável, devido ao sabor forte e odor desagradável;
4. Não foi possível comprovar a segurança do produto, devido à baixa oferta de informações do mesmo;
5. Não há documentos que comprovem vínculo do fabricante mexicano Nucitec S.A, com o distribuidor brasileiro Única Phamaceuticals Produtos Farmacêuticos e Nutricionais;
6. Não há documentos que comprovem que a empresa cumpriu com as RDCs 43, 44 e 45;
7. O produto **NÃO ATENDE A DESCRIÇÃO DO EDITAL**, por apresentar o óleo de soja em sua composição.

Portanto, pela insegurança da eficácia e aceitabilidade do produto pelos pacientes e pela incompatibilidade com a descrição solicitada, e todos os demais itens acima descritos, o produto Alpha Pro Amino estaria **desclassificado** do Pregão 006/2021.

Portanto, **denota-se de forma ululante** que o produto ofertado pela Recorrida **não atende** a especificação técnica exigida pelo edital, por apresentar óleo de soja em sua composição; bem como, por falta de documentação que comprove cumprimento das RDCs 43, 44 e 45 da ANVISA e ainda; pela escassez ou inexistência de estudos científicos de sua segurança.

Desta forma, tem-se que o produto Alpha Pro Amino não alcança os objetivos traçados pela Administração Pública no presente certame.

Imperioso destacar que, não obstante tenham as profissionais supracitadas concluído pela desclassificação da proposta de mesmo produto por possuir na sua composição óleo vegetal de soja, estas ressaltam ainda em seu Parecer que o produto “*não possui estudos clínicos que garantam sua eficácia, conforme requisito da RDC 45/2011*”, alegando a insegurança quanto à eficácia e aceitação do produto pelos pacientes.

Via conseguinte, manifestaram-se as supracitadas profissionais por grave e evidenciada incompatibilidade com a descrição solicitada naquele Edital, que da mesma forma, **buscava produto idêntico** ao almejado pela Fundação Estatal de Atenção à Saúde – FEAS.

Portanto, se trata de inequívoco descumprimento aos termos do edital, devendo culminar com a sua **DESCLASSIFICAÇÃO**.

Esta é a clara determinação da legislação pátria, vejamos.

A Lei de Licitações versa que a proposta que desviar do pedido do edital deverá ser desclassificada:

ART. 48, DA LEI 8.666/93:

Serão desclassificadas:

I – as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação;

ART. 4º DA LEI 10.520/2002:

X – para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, **as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade** definidos no edital;

ART. 22 DO DECRETO 5.450/2005:

§2º - O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, **desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.**

Com relação à doutrina, observemos o que ressalta o mestre Hely Lopes Meirelles:

“A proposta que se desviar do pedido ou for omissa em pontos essenciais é inaceitável, sujeitando-se à desclassificação” (in Licitação e contrato administrativo, 14º ed.2007, p. 157).

Neste sentido, o licitante recorrido está infringindo o Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório, em afronta aos artigos 3º e 41º da Lei 8.666/93, que rezam:

Art. 3º. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

Novamente, Hely Lopes Meirelles:

“A vinculação ao edital significa que a Administração e os licitantes ficam sempre adstritos aos termos do pedido ou do permitido no instrumento convocatório da licitação, quer quanto ao procedimento, quer quanto à documentação, às propostas, ao julgamento e ao contrato. Em outras palavras, estabelecidas as regras do certame, tornam-se obrigatórias para aquela licitação durante todo o procedimento e para todos os seus participantes, inclusive para o órgão ou entidade licitadora.” (in Licitação e Contrato Administrativo, 14º ed. 2007, p. 39)

Este princípio tem por objetivo que a Administração, bem como os licitantes, não se afastem dos ditames fixados no ato convocatório.

Logo, sobre este olhar, poderíamos dizer que a proposta necessariamente deverá ser considerada desclassificada.

Neste mesmo sentido, manifesta-se a jurisprudência:

AGRAVO DE INSTRUMENTO. MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. INABILITAÇÃO. REQUISITOS DO EDITAL. INOBSERVÂNCIA. PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO. 1. O edital é a lei interna do procedimento licitatório, não pode ser descumprido pela Administração e deve ser observado por todos os licitantes, para que concorram em igualdade de condições. 2. In casu, a parte agravante, para a comprovação da capacidade técnica-operacional, apresentou

atestados (fls. 216/220) em nome da empresa ** com quantitativos insuficientes, bem como atestados em nome da empresa **, não participante do consórcio recorrente, o qual é constituído apenas pelas empresas ***. 3. **O descumprimento das cláusulas constantes no edital conduz à inabilitação da licitante, pois, do contrário, estar-se-iam afrontando os princípios norteadores da licitação, expressos no art. 3º da Lei 8.666 /93.** AGRAVO DE INSTRUMENTO DESPROVIDO. (Agravo de Instrumento Nº 70077112092, Segunda Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: João Barcelos de Souza Junior, Julgado em 29/08/2018).

ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. AJUSTE DE PLANILHA. REDUÇÃO DO PREÇO OFERTADO NO ITEM. NULIDADE. CARACTERIZADA. 1. O edital faz lei entre as partes e vincula a Administração, mostrando-se inadmissível modificação das condições pré-estabelecidas no curso da licitação. 2. De acordo com o art. 3º da Lei nº 8.666/93, a licitação destina-se garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração. Da mesma forma, disciplina o pregão revisto na Lei nº 10.520/2002, modalidade de licitação, em relação a qual se aplicam subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93. **Não basta, pois, obter-se a proposta mais vantajosa para a administração, devendo-se, na verdade, garantir a efetiva igualdade de condições entre os licitantes e o respeito às demais regras e princípios jurídicos, em especial aqueles que orientam as ações da Administração.** 3. A alteração das cotações de itens individuais em pregão eletrônico visando o ajuste do valor total configura conduta inaceitável em pregões cujo o valor global é formado pelos lances individuais de cada item, pois confere vantagem indevida ao licitante que trabalha os lances de todos os itens sem a pressão dos concorrentes (seja por estarem muito acima ou muito abaixo do preço de mercado) e implica em desvantagem para as outras licitantes, frustrando os princípios norteadores das licitações públicas, além de aumentar o risco de ocorrência de jogo de planilha. 4. (...) (TRF4, AC 5049112-45.2017.4.04.7100, Relator(a): LUÍS ALBERTO D'AZEVEDO AURVALLE, QUARTA TURMA, Julgado em: 19/09/2018, Publicado em: 21/09/2018)

Afinal, se a empresa não concordasse com a exigência editalícia, caberia a ela realizar a impugnação ao edital previamente.